



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ATA N.º 05/X-4º/2012-13

1 - Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, pelas 21H15, nas instalações da Cooperativa Irmanadora, sita na rua Manuel Toucinho, na Costa da Caparica, realizou-se a Segunda Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Almada referente ao mês de fevereiro, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

2 - Período de Antes da Ordem do Dia

3 - Período da Ordem do Dia

3.1 - Designação de Cidadão para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada (Lei nº 147/99).

3.2 - Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal

3.3 - Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal - alteração à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).

3.4 - Autorização de abertura de procedimentos concursais, mediante recrutamento excecional para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado para época balnear”

3.5 - Alteração dos Estatutos da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação E.M.”.

2 - Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente Sr. José Manuel Maia Nunes de Almeida e pelas Secretárias Sr^{as}. Elisabete Peres Pereira e Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre.

3 - Fez-se a chamada dos Senhores Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:

José Manuel Maia Nunes de Almeida; Bruno Ramos Dias; Maria Luísa Monteiro Ramos; Carlos Manuel Coelho Revés; Sérgio Neves Correia Taipas; Paula Cristina Loureiro Coelho;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

João Eduardo Alves de Moura Geraldês; Francisco José Gonçalves Guerreiro; Hélder de Jesus Dias Viegas; Elisabete Peres Pereira; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; Vitor Manuel dos Santos Castanheira; Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre; Ana Marques Serra e Moura Salvado; Luís Miguel Ferreira Varela Pais; António Francisco Salgueiro; Luís Filipe da Cruz Pereira; Manuel Maria Braga de Marques Gomes; Henrique Mesquita Pires; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Fernando Jorge Sousa de Pena; Miguel Ângelo Moura Salvado; Carlos Augusto Aurélio Alves Leal; Ricardo Jorge Cordeiro Louça; José Manuel Pereira; António Abrantes de Almeida.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 38º, do Regimento da Assembleia, registou-se os seguintes procedimentos:

4.1 - Do Presidente procedendo ao anúncio das comunicações dos Senhores Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência:

- O Senhor Deputado Municipal Vitor Manuel Domingues Barata, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. nº 664/X-4º), (**Conforme Anexo I**).
- O Senhor Deputado Municipal António Frederico de Meneses Ferrinho, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 755/X-4º), (**Conforme Anexo II**).
- O Senhor Deputado Municipal José Augusto Tavares Oliveira, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 654/X-4º), (**Conforme Anexo III**).
- O Senhor Deputado Municipal José Gabriel Guiomar Joaquim, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 720/X-4º), (**Conforme Anexo IV**).
- O Senhor Deputado Municipal Miguel António Alves Duarte, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 764/X-4º), (**Conforme Anexo V**).
- O Senhor Deputado Municipal Carlos Manuel Dantas dos Santos, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2012, (Ent. 765/X-4º), (**Conforme Anexo VI**).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- O Senhor Deputado Municipal José Joaquim Machado Courinha Leitão, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 766/X-4º), (**Conforme Anexo VII**).
- O Senhor Deputado Municipal Manuel Domingos Rodrigues Batista, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 767/X-4º), (**Conforme Anexo VIII**).
- O Senhor Deputado Municipal João Francisco Ludovico da Costa, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 768/X-4º), (**Conforme Anexo IX**).
- O Senhor Deputado Municipal Armando de Jesus Barata, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 719/X-4º), (**Conforme Anexo X**).
- A Senhora Deputada Municipal Teresa Isabel Ralha da Costa Santos, com ausência no dia 28 de fevereiro de 2013, (Ent. 726/X-4º), (**Conforme Anexo XI**).

4.1.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:

- O Candidato Senhor José João Santos da Mata, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. Vítor Manuel Domingues Barata, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XII**).
- O Candidato Senhor Hernâni José Pereira Peixoto de Magalhães, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. António Frederico de Meneses Ferrinho e por impedimento da cidadã Sr.ª Cátia Sofia Canelas Gaudêncio, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XIII e XIV**).
- O Candidato Senhor Carlos Alberto Marques Machado dos Santos, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. José Augusto Tavares Oliveira e por impedimento do cidadão Sr. Henrique Rosa Carreiras, da cidadã Sr.ª Maria Amélia Nascimento Quaresma, do cidadão Sr. Luís António de Matos Vicente, da cidadã Sr.ª Margarida Santos Serafim e do cidadão Sr. Alain Magalhães Pereira - PEV, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX**).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- O Candidato Senhor José Mário Castelhana Ferreira, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. José Gabriel Guiomar Joaquim, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XX**).
- O Candidato Senhor Sérgio Cantante Faria de Bastos, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. Miguel António Alves Duarte, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XXI**).
- O Candidato Senhor Vitor Manuel Monteiro Rolo que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. Carlos Manuel Dantas dos Santos, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XXII**).
- O Candidato Senhor Nuno de Avelar Pinheiro, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. José Joaquim Machado Courinha Leitão e por impedimento da cidadã Sr.^a Luísa Andrea Jerónimo Fernandes, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XXIII e XIV**).
- O Candidato Senhor Aníbal António Teixeira, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. Manuel Domingos Rodrigues Batista, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexo XV**).
- O Candidato Senhor José Joaquim Barradas Farinha, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. João Francisco Ludovico da Costa e por impedimento da cidadã Sr.^a Licínia Maria Barata Rafael e da cidadã Sr.^a Antonieta Pereira Vaz, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XXVI, XXVII e XXVIII**).
- O Candidato Senhor Alfredo Manuel Chambel Rosa Oliveira, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, do eleito Sr. Armando de Jesus Barata e por impedimento do cidadão Sr. Hugo Miguel Diamantino Vieira da Luz e da cidadã Sr.^a Maria José Gaspar Batista, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XXIX, XXX e XXXI**).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- A Candidata Senhora Cristina Maria Antunes Fernandes Reis, que ocupa a vaga ocorrida por ausência no dia 28 de fevereiro, da eleita Sr.^a Teresa Isabel Ralha da Costa Santos e por impedimento do cidadão Sr. Tiago André Cunha Reis, da cidadã Sr.^a Benvinda Conceição Nascimento Reis, do cidadão Sr. Carlos Alberto Gonçalves Alves Francisco e do cidadão Sr. Inácio Francisco Simões de Oliveira, **(Conforme Auto de Tomada de Posse, Anexos XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI)**.

4.2 - O Presidente da Assembleia Municipal informou das comunicações das Juntas de Freguesia de Almada, Caparica, Costa da Caparica, Laranjeiro, Pragal, Trafaria, em que para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e devido a justo impedimento dos Presidentes do respectivo Órgão Autárquico, são substituídos na presente Reunião da Assembleia Municipal pelos eleitos na Junta de Freguesia, Senhor João Renato Caetano Montalvo, Senhor José Alberto Santos Cabete, Senhora Patrícia Rocha Brighenti, Senhor Luís Filipe Almeida Palma, Senhora Ilda de Lourdes Oliveira Dâmaso Garrett e Hernâni Figueiredo da Silva, respetivamente, **(Conforme Anexos XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI e XLII)**.

4.3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, registou-se a falta justificada (Ent. 742/X-4º) do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

5.1 - Usou da palavra o Munícipe Exm.^o Senhor Pedro Matias, residente em Almada.

5.1.1 - O Munícipe Exm.^o Senhor Pedro Matias:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Queria começar por fazer algumas perguntas ao Sr. Presidente dos SMAS.

Gostaria de deixar aqui quatro perguntas e eu gostava se fosse possível esta noite que me respondesse porque estou um pouco preocupado com algumas situações. A primeira pergunta



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

tem a ver com a emissão de faturas da água, não tenho recebido, algumas pessoas em Almada não têm recebido, não sei se os munícipes e os Srs. Deputados sabem, não tem sido emitido as faturas da água e eu como munícipe gostaria de saber qual é o motivo que não são emitidas como normalmente eram emitidas.

A segunda pergunta, gostaria que me dissesse, em virtude de não serem emitidas faturas, não são recebidas, neste momento qual é o valor em dívida e também qual é o impacto desse valor na gestão da tesouraria dos SMAS.

Uma terceira pergunta que me parece também importante, quando estiverem reunidas as condições para emitir faturas, eu gostaria de saber como é que os SMAS vão emitir as faturas, se é só uma fatura, se vão mandar três faturas para os munícipes, quatro, cinco, aquelas que foram e que estiverem em atraso.

Uma última pergunta, esta também gostava que o Sr. Presidente dos SMAS me respondesse claramente, parece-me de uma enorme importância. Sei que existiu uma empresa que fazia a gestão do software dos SMAS, não foi reconduzida, penso eu, por alguns motivos, foi contratada uma nova empresa para fazer essa função, e eu gostaria que o Sr. Presidente dos SMAS me respondesse a duas questões muito objetivas. A primeira tem a ver com, se houve algum problema ou se existe algum problema com a base de dados dos SMAS. Gostaria que esta pergunta fosse bem explicada.

A segunda questão é se existe também algum problema como histórico da faturação dos munícipes, que me parece também que era importante sabermos, se o histórico dos munícipes, se existe ou se não existe.”

5.2 - Usou da palavra o Munícipe Exm.^o Senhor António Manuel Palma, residente na Charneca Caparica.

5.2.1 - O Munícipe Exm.^o Senhor António Manuel Palma:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu escrevi no meu papel que hoje gostava de fala de democracia, porque sendo certo que nós vivemos uma crise tremenda de várias ordens ou de várias facetas, penso que a democracia está em crise. E queria deixar uma pergunta aos Deputados Municipais que é a seguinte; se Vossas Excelências conhecem algum país que tenha nos dois primeiros cargos desse país dois reformados? E ainda com uma questão bizarra que é um dos reformados prefere receber as suas reformas do que o ordenado para o cargo que desempenha.

Esta questão não é de somenos nem sequer é brincadeira de mau gosto, é uma realidade que leva à questão da democracia que seguramente todos estarão de acordo que está digamos na rua da amargura.

Mas eu queria então agora trazer duas questões que são tipicamente, que nos afetam como munícipes do nosso Concelho de Almada, que é a questão novamente das Freguesias, que é uma coisa que me arrelia solenemente, se nós vamos ter que levar com a proposta da bancada do CDS, se a minha memória não me falha foi o único Partido aqui do Concelho que apresentou uma proposta, se não igual, muito similar. Uma comissão técnica, reparem como é que são feitas as alterações na estrutura do Estado, ou seja, é uma comissão técnica que vai dizer, de acordo com uma proposta de um partido que eu gostava de saber quanto, qual é a percentagem, não chega seguramente a dez por cento, que nos vai obrigar aos outros noventa por cento, a ter a sua organização, isto não é demagogia Srs. Deputados Municipais, isto é a realidade, isto é o enviesamento da democracia em Portugal.

E agora passamos para outra questão, que é a questão do futuro porto, eu não acredito, vou ser sincero, eu não acredito que ele seja feito na Trafaria, não acredito porque não é mil milhões e será eventualmente o porto. Mas sem discutir porquê, obviamente também não estou munido da informação para poder discutir a questão da sua substância, eu chamo a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

atenção de que um porto não é apenas o espaço envolvente, além da sua área de influência grande, ele precisa também de uns chamados parques, segunda linha que como vocês sabem estão na zona de Santa Iria de Azóia e Bobadela, para o Porto de Lisboa. Que está feito e além disso nós temos na Península o Porto que é Setúbal e ainda temos um Porto de águas profundas que a sua Presidente está farta de dizer que ele não está aproveitado na sua plenitude, que se chama Sines. Então afinal estamos em crise económica ou não estamos em crise económica?

Isto realmente.

E agora digam-me o seguinte, é evidente que o Governo tem legitimidade para tomar medidas de gestão, logicamente, mas não é isso que estamos aqui a discutir. O que estamos a discutir é se um Concelho que tem um Plano Diretor, um Concelho que tem estudos, um Concelho que tem estratégia, nada disso conta e alguém decide que vai ser o porto ali, mesmo que isso colida com os interesses do nosso Concelho.

A pergunta é esta, então mas que democracia é esta? Se os próprios órgãos do Estado nas suas várias dimensões não se respeitam uns aos outros, e já agora também não posso deixar passar as palavras do Sr. Presidente da Câmara de Lisboa, ele não está cá mas é igual. Como é que é possível um autarca ficar tão contente, claro que o porto se calhar tem sido uma grande chatice, porque a gente sabe o que é que tem sido a Administração do Porto de Lisboa. Mas não há uma palavra para a sua Colega aqui do outro Concelho? Então nós ficamos satisfeitiíssimos só porque nos vemos livres se calhar de um cancro, chamemos-lhe assim. Chutamos ali para o vizinho do lado, isto é que é solidariedade da democracia? Então a pergunta também agora digamos que é lançada para os Srs. que é a seguinte, em relação às autarquias a decisão imposta às autarquias, qual vai ser a posição dos nossos autarcas? É que não chega as providências cautelares. Eu espero que consigamos todos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

fazer mais, porque esta não é uma decisão democrática, seguramente não é uma decisão democrática. E em relação ao Porto de Lisboa muita água irá ainda correr, mas a pergunta é esta, eu já sei que houve muita gente na Trafaria, que foi um primeiro passo muito interessante, mas eu gostaria também de saber o que é que vamos fazer.”

5.3 - Em resposta aos Senhores Múncipes, prestando esclarecimentos e informações, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador José Gonçalves.

5.3.1 - O Senhor Vereador José Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração dos SMAS:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Apenas para responder ao Sr. Múncipe Pedro Matias, dizendo-lhe que as Opções do Plano dos SMAS para o ano em curso têm um objetivo assumido de modernização do sistema de gestão de clientes e esse trabalho está a ser feito há vários meses com uma equipa interna de várias áreas dos serviços e também com um apoio externo para este efeito. Migrar anos de dados de relação comercial é um processo complexo, terá que ser feito sempre entre dois sistemas, dois softwares que são diferentes, com campos de registos diferentes, com naturalmente um histórico de relação de cada contrato que às vezes é complexo porque há clientes que têm mais que um contrato, há pessoas que recebem a faturação em moradas diferenciadas, e portanto esse processo tem estado a decorrer. Portanto, queria descansar-lo dizendo-lhe que estamos a faturar. Não estamos a faturar ao ritmo que desejávamos, que queríamos, que estaremos muito em breve, mas queria dar-lhe a novidade de que penso que nos próximos dias, muito breves mesmo, todos os múnicipes, todos os utentes dos Serviços Municipalizados terão recebido a sua fatura, e entraremos numa fase de normalidade, como naturalmente desejamos e como estamos a trabalhar para esse efeito.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Queria-lhe dizer que o período de faturação será sempre mantido, naturalmente que só há dívida depois da faturação, antes da faturação nunca há dívida, e que ninguém receberá uma segunda fatura sem que tenha passado o período de pagamento da primeira, naturalmente. E consideramos que nem os munícipes serão prejudicados, nem os Serviços Municipalizados deixarão de cobrar a receita a que tenha direito.”

5.3.2 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

As minhas palavras são naturalmente de felicitações ao Sr. António Palma pela intervenção que ele aqui fez, bastante pertinente, estou em absoluto acordo com aquilo que aqui nos transmitiu. Naturalmente que a questão das Freguesias é uma luta que ainda não terminou e que todos os autarcas do nosso Concelho mantêm viva e a Câmara e a Assembleia Municipal até hoje também têm considerado. Também estou plenamente de acordo consigo que de facto como é que está o processo democrático quando uma comissão técnica se sobrepõe àquilo que é a vontade do Poder Local eleito pelas suas populações, Poder Local representativo das suas populações. É evidente que há aqui uma situação um pouco distorcida, que é o facto de todas as Freguesias do nosso Concelho à exceção da Costa da Caparica, todas elas mexem, a entidade técnica assim o entendeu e não deixa de ser algo um pouco caricato e para não dizer outra coisa. Portanto, é o meu ponto de vista sobre isso. De qualquer modo o mais importante é que todas as Freguesias do nosso Concelho têm mantido a sua posição de discordância daquilo que se passou até agora e a sua unidade à volta da posição comum que foi traçada desde o primeiro momento. Em Almada não houve divisão entre autarcas de Freguesia e da Câmara em relação à posição tomada e em relação à Assembleia Municipal, e portanto deixava esta nota, de facto é verdade, foi o CDS que anunciou publicamente que de facto a Freguesia que ficava era a Costa da Caparica, se isso



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

teve alguma influência ou não, não sei, não estou mandatada para falar por ninguém, de qualquer modo partilhar consigo os seus pontos de vista e de facto também eu tenho presente esse anuncio até feito em reuniões públicas da Assembleia Municipal e também na própria Câmara ao nível da intervenção do público.

Quanto à questão da construção de um mega terminal de contentores na Trafaria, ainda ontem aqui discutimos essa matéria, está a correr uma petição, dizer que em menos de vinte e quatro horas já recolhemos mais de mil assinaturas, e há uma adesão fortíssima da nossa população, dos nossos autarcas em geral, há sempre exceções, mas a esmagadora maioria dos autarcas e da população e dos agentes de desenvolvimento locais estão a subscrever e estão naturalmente de acordo com a posição assumida pelos autarcas, população, agentes de desenvolvimento local, no sábado passado na Trafaria. Portanto, está a decorrer uma petição para ser entregue na Assembleia da República, conforme decisão tomada na Trafaria, no passado sábado. É verdade, também tenho a mesma opinião, que nós temos de facto um Porto com todas as condições para fazer a ligação com o Canal do Panamá, que vai abrir em 2014, segundo se anuncia. É verdade o que diz, também confirmo pelo conhecimento que tenho da Presidente do Porto de Sines, que tem feito as suas declarações públicas relativamente ao potencial que o Porto tem, e naturalmente olhando para o País, há muito que se diz que o que era necessário era de facto uma estratégia nacional relativamente aos Portos, não uma concorrência entre Portos. É saudável a competitividade, naturalmente, mas falta-nos uma estratégia nacional que ponha cada Porto com a condição que tem e as vantagens que oferece, dentro de uma diferenciação adequada, no devido posicionamento no contexto nacional. Portanto, nós de facto temos esta posição, há um plano, temos um estudo de enquadramento estratégico e uma estratégia para o Concelho, como muito bem disse, saúdo por aquilo que reflete de conhecimento no que diz respeito ao percurso do Concelho e



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

àquilo que têm vindo a ser as decisões locais, mas estamos aí como já o dissemos, para continuar a acompanhar e a intervir ativamente. Ainda hoje tivemos intervenção da Presidente da Junta da Trafaria, amanhã teremos outras iniciativas e obviamente que não deixaremos de dar o nosso melhor para que toda a gente vá acompanhando e vá tendo conhecimento da evolução da situação, a petição é uma das ações, certamente que perante a evolução do projeto diz-se que há de haver um concurso até ao fim deste ano, fala-se em mil milhões de euros para investir, nomeadamente nesse mega terminal de contentores. Vamos acompanhar com toda a atenção. Os ambientalistas estão connosco, ainda hoje tivemos uma voz forte ao nível do movimento ambientalista na rádio, ao mesmo tempo que os autarcas também foram convidados e deram o seu testemunho, e portanto vamos para a frente e com a razão que nos assiste, queremos trabalho, o nosso Concelho tem vários projetos e várias possibilidades de diversificar a sua economia e naturalmente é isso que nós queremos. Queremos trabalho, queremos muitos postos de trabalho. O Arco Ribeirinho Sul tem possibilidades de criar mais de sessenta mil postos de trabalho, temos outros projetos, o Madan Parque com as indústrias tecnológicas, indústrias criativas, indústrias não poluentes, o turismo e por aí fora. Temos uma estratégia para o Concelho e naturalmente queremos continuar a concretizá-la, Há uma questão muito importante, é que aquilo que a mãe natureza nos deu não é exportável para outro lado, os portos são, as fábricas são, mas o que a mãe natureza nos deu não é deslocável para outro lado e nós temos aqui de facto uma riqueza extraordinária e precisamos de a utilizar bem, de não a destruir, para bem de Almada, da Área Metropolitana e do País. E é isto que nos anima, muito obrigada.”

5.4 - Deu-se por concluído o Período de Intervenção dos Cidadãos.

6 - Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia (continuação).



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

6.1 - Foi proposta e aceite por unanimidade a alteração das matérias agendadas no período da ordem do dia, através do aditamento de novos pontos, tendo sido alterada a agenda constante do Edital nº 33/X-4º.

O Período da Ordem do Dia passou a ser o seguinte:

3 - Período da Ordem do Dia

3.2 - Relatório da Comissão Especializada Permanente de Ação Sociocultural relativa à reunião realizada com as Escolas/Comunidade Educativa e apreciação de Projeto de Resolução sobre os Mega Agrupamentos.

3.3 - Proposta da Câmara Municipal de “Alteração dos Estatutos da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação E.M.”, em conformidade com a Lei nº 50/2012.

3.4 - Proposta da Câmara Municipal de “Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal - alteração à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)”.

3.5 - Propostas da Câmara Municipal de “Autorização para abertura de procedimentos concursais de recrutamento”:

3.5.1 - “Para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado para época balnear”

3.5.2 - “Para Diretor de Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (cargo de direção intermédia de 1º grau) e da composição do Júri”

3.5.3 - “Para Dirigente Intermédio de 3º Grau do Serviço de Transportes e Manutenção e da composição do Júri”.

3.6 - Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

3.7 - Apreciação e tomada de posição sobre as iniciativas legislativas em tramitação na Assembleia da República da alteração-revisão da legislação estruturante e enquadradora do Poder Local Democrático.

6.2 - Foram aprovadas por unanimidade as Atas Nºs 1/X-4º/2012-13 2/X-4º/2012-13 e 3/X-4º/2012-13 e ratificadas as respetivas Minutas das Atas.

6.3 - Entrou-se no ponto 3.2 da agenda com a apreciação do Relatório da Comissão Especializada Permanente de Ação Sociocultural relativa à reunião realizada com as Escolas/Comunidade Educativa e apreciação e votação de Projeto de Resolução sobre os Mega Agrupamentos (**Conforme Anexo XLIII**).

6.3.1 - Usou da palavra a Sr.ª Deputada Municipal Elisabete Pereira para apresentar o Projeto de Deliberação.

6.3.1.1 - A Sr.ª Deputada Municipal Elisabete Pereira (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Proposta de Deliberação aprovada na reunião da 2ª Comissão a 25 de fevereiro.

Sobre Constituição de Agrupamentos de Escolas

Considerando a situação criada com a imposição de constituição de agrupamentos de escolas no Concelho de Almada e as moções aprovadas na Assembleia Municipal nas suas sessões de Abril e Dezembro de 2012.

Considerando as moções aprovadas na Assembleia de Freguesia da Costa de Caparica e o conhecimento de posições públicas assumidas por Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Considerando as informações e análise desta questão na reunião da 2ª Comissão de 28 de Janeiro de 2013, na qual foi deliberado promover uma reunião sobre esta matéria com



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

convites à Câmara Municipal, às Escolas (Diretores e Presidentes dos Conselhos Gerais) e às Associações de Pais e suas estruturas representativas (UCAPA e FERSAP).

Considerando que nesta reunião (concretizada em 14 de Fevereiro, com a presença de mais de quarenta participantes, representando 16 escolas ou agrupamentos e integrando dirigentes da UCAPA e da FERSAP) os presentes se manifestaram inequivocamente contra a imposição da constituição dos agrupamentos, sem uma voz dissonante, o que permite concluir que existe no Concelho de Almada uma posição convergente neste sentido de Escolas (Diretores e Presidentes de Conselhos de Escola), Pais (Associações e Estruturas Coordenadoras, a nível concelhio e distrital) e Autarquias Municipais (Câmara e Assembleia).

Considerando a complexidade da situação, que não confirma, ao nível das situações já emergentes no terreno, maior coerência de projetos pedagógicos, mais valias de racionalização ou de eficiência de recursos, nem humanos nem financeiros, ou benefícios de gestão pedagógica, disciplinar ou administrativa, muito pelo contrário, evidenciam e acentuam problemas estruturais das escolas.

Considerando a partilha consensual de profunda preocupação com os problemas e situações que as escolas vivem, assim como o desfasamento entre esta imposição de agrupamentos e qualquer concepção coerente de estratégia de territorialização que considere a complexidade de todas as suas vertentes e exigências ou respeito pela carta educativa.

Profundamente preocupada com a situação da educação e da rede pública de ensino no Concelho e empenhada em contribuir positivamente para a sua qualificação, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em 28 de fevereiro de 2013, delibera:

1. Reafirmar a sua posição de repúdio por esta imposição de agrupamentos de escolas e reforçar a consideração da necessidade da sua imediata suspensão.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

2. Solicitar audiência a Sua Excelência o Ministro da Educação, para expor a gravidade desta situação e a posição do Município e da Comunidade Educativa.
3. Mandatar a 2ª Comissão para continuar a acompanhar esta problemática e, nesse âmbito, considerar a necessidade do reforço da comunicação e diálogo entre Escolas, Pais e Autarquia.

Esta foi a proposta aprovada na reunião da 2ª Comissão, esta proposta é trazida aqui à Assembleia Municipal, para consideração e gostava de salientar que foi acordado na reunião, que esta proposta seria votada por pontos aqui na Assembleia.

Penso que a leitura da proposta revela as reuniões que ocorreram e todos os passos até chegarmos à elaboração desta proposta.”

6.3.2 - No debate usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais Nuno Avelar Pinheiro, António Pedro Maco, Sérgio Taipas, Fernando Pena, Luís Filipe Pereira, Miguel Salvado e a Sr.ª Presidente da Câmara.

6.3.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Nuno Avelar Pinheiro (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

O Grupo Municipal do Partido Socialista tal como ficou expresso na reunião da Comissão, está completamente de acordo com esta proposta, uma vez que estamos perante uma situação de imposição por parte do Ministério da Educação, de um tipo de agrupamentos e de um tipo de agregações entre várias unidades orgânicas, que faz muito pouco sentido. Faz muito pouco sentido em relação a algumas das soluções concretas encontradas, e estamos aqui muito perto de uma delas. Portanto, a agregação entre o agrupamento de escolas da Costa da Caparica e a Secundária de Monte de Caparica é uma proposta que no nosso entender não faz o mínimo sentido, eu não sei neste momento quantos dos jovens daqui da Costa da Caparica seguem para a Secundária de Monte de Caparica, mas seguramente são



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

muito poucos, não faz sentido do ponto de vista dos percursos escolares e da continuidade do projeto educativo. Há outras soluções concretas que também não fazem sentido como por exemplo na Charneca e na Sobreda ter-se o agrupamento que se está a pretender fazer entre Vale Rosal e a Daniel Sampaio, deixando de fora e não percebo muito bem porquê a EBI, o Agrupamento da Charneca de Caparica e o Agrupamento Elias Garcia, portanto outro Agrupamento não faz muito sentido. Mas talvez mais importante é que todo este processo deve ser feito com a participação e de acordo com os atores, com quem está em presença no terreno, com quem lida diariamente com as situações, ou seja com as Direções das Escolas, com os Diretores das Escolas e Diretoras, mais do que Diretores neste caso em Almada, e com as Associações de Pais, e de facto o que se assistiu por parte da então Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. Portanto como sabem esse organismo neste momento já não existe, foi uma imposição pura e simples dessas soluções, dando um prazo muito limitado para que se propusessem soluções alternativas, e penso que depois essas soluções alternativas nem sequer foram consideradas. Portanto, no caso do Partido Socialista nós estamos, como já disse, inteiramente de acordo com esta proposta, como é evidente também participámos na sua elaboração, estamos inteiramente solidários com a posição das Direções das Escolas, das Associações de Pais que se estão a opor à forma como este processo está a ser feito, e como tal apelamos a todos e pela nossa parte evidentemente que votaremos a favor.”

6.3.2.2 - O Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Uma verdadeira aposta na Educação deve ser encarada pelas sociedades modernas como o pilar elementar para a continuidade de uma verdadeira sociedade de valores assente nas relações de cidadania e nos padrões de princípios democráticos tal como na concretização de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

objetivos para a formação intelectual e de aprendizagem desses mesmos padrões transformando os conhecimentos adquiridos na alavanca condutora das relações de proximidade em comunidade.

Uma sociedade que não olhe para a Educação como o centro nevrálgico da preparação e orientação da formação de cidadãos livres e instruídos, é uma sociedade mitigada, muito pouco democrática e sem perspetivas ou desafios futuros.

Tendo presente que há necessidade de se fazerem ajustamentos no ensino, na forma de lecionar, na carga horária, nos apoios sociais, na organização dos currículos, no pessoal docente e auxiliar, na utilização dos recursos disponíveis entre outros, há que conduzir todos os esforços para que possa haver dignidade e serenidade dentro da comunidade escolar. Esforços esses que se devem pautar por um diálogo aberto e participativo na tentativa de colmatar as falhas existentes desde há muito no ensino em Portugal.

Partindo dessa prioridade, há que reconhecer primeiro que não existem realidades imutáveis; contudo, devemos ajustar essa mesma realidade a cada conjuntura, a cada espaço e aos objetivos que cada sociedade tem delineado para alcançar num mundo em constante mudança.

Sabemos também, que as alterações por regra conhecidas como reformas educativas não devem ser feitas constantemente ao sabor da mudança de governos ou mesmo de ministros.

A Educação tem de ser pensada de uma forma estrutural e continua, com o devido tempo, e com uma implementação progressiva.

No que respeita à sua implementação ela não deve por parte da tutela ser impositiva nem unilateral, mas muito menos deve servir para qualquer tentativa de forças de bloqueio sectárias que sistematicamente usam a Educação na tentativa de imposição disfarçada de modelos de sociedade.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Já na questão dos Mega Agrupamentos em discussão nesta Assembleia e que é alvo de acompanhamento por parte da respetiva Comissão, é para o CDS-PP uma questão que deve ser analisada e discutida com a maior serenidade possível tendo em conta a importância que a reorganização das escolas trará de futuro para o concelho de Almada.

O CDS-PP entende que uma reestruturação num modelo vertical de organização de escolas poderá ser benéfico para prosperidade do ensino e no acompanhamento dos alunos, consubstanciado entre outros, num reforço do projeto educativo e na qualidade das escolas através da articulação dos diversos níveis de ensino do pré-escolar ao secundário possibilitando aos alunos a realização de todo o processo escolar no âmbito de um mesmo projeto educativo, ajuda a superar o isolamento de algumas escolas, racionalizar a gestão de recursos humanos e materiais das escolas dando-lhes um maior e melhor aproveitamento possível, são alguns dos exemplos dos benefícios que o CDS-PP entende puderem contribuir para mais equilíbrio no que respeita aos modelos verticais de ensino.

Contudo, e tratando-se de uma mudança profunda, temos consciência que só será possível a resolução e a implementação de um adequado modelo vertical de escolas no Concelho de Almada se os vários agentes educativos forem devidamente auscultados através de um diálogo concertante e construtivo tendo em conta o conhecimento da realidade local por parte de professores, alunos, e encarregados de educação. Só assim se pode dar continuidade a uma reestruturação participada e conjunta que não seja impositiva e estranha ao Concelho.

A 2ª Comissão Permanente como convinha ouviu as diversas entidades educativas locais sendo agora importante que a tutela possa dar uma resposta adequada às preocupações manifestadas pelas mesmas entidades transmitindo o seu ponto de vista.

O Grupo Municipal do CDS-PP depois de tomar as devidas notas acerca das preocupações demonstradas pelas várias entidades solicitou antecipadamente ao seu Grupo Parlamentar na



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Assembleia da República, uma inquirição à tutela sobre a proposta de organização dos Mega Agrupamentos no Concelho de Almada estando a aguardar a devida resposta.”

6.3.2.3 - O Sr. Deputado Municipal Sérgio Taipas (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Já temos vindo a tratar esta questão em várias Sessões, de qualquer maneira as questões da Educação são questões sérias, a administração educacional também, e nós estamos perante uma proposta do Diretor Regional que não é séria e convém reafirmar aqui algumas posições para sabermos exatamente onde estamos e o que nós entendemos para onde devemos ir.

As posições da CDU em relação a esta matéria têm sido inequívocas. A posição da Câmara Municipal é contra, na Assembleia Municipal foi a CDU que apresentou duas Moções muito claras, na Assembleia de Freguesia da Costa da Caparica embora em minoria apresentámos também uma Moção que veio a ser aprovada e apresentámos também a proposta de consultar a comunidade educativa propondo uma reunião com Pais, com Diretores e com os Conselhos Gerais. Reunião essa muito participada e onde foi evidente o reforço desta posição de recusa deste processo dos Mega Agrupamentos. Portanto, estamos aqui hoje a apreciar uma deliberação por duas razões. Em primeiro lugar porque nos é imposta coercivamente uma situação inaceitável de Mega Agrupamentos, e porque todo o Concelho de Almada, Escolas, Diretores, Conselhos Gerais, Associações de Pais e Autarquias estão contra esta imposição. É este o problema que temos que resolver. Estamos contra o processo, o processo é inaceitável. É inaceitável pelas pressões inadmissíveis sobre a Câmara e sobre as Escolas exercidas pelo Diretor Regional quando da constituição destes agrupamentos. A total falta de diálogo, de auscultação e até de informação. Lembrem-se que os Conselhos Gerais por Lei são da Direção Estratégica das Escolas, nem foram ouvidos nem foram informados,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

vários queixaram-se naquela reunião que souberam disto por órgãos da Comunicação Social ou pela Internet. A Câmara Municipal de Almada, nós já sabemos como as autarquias são tratadas pelo Governo, mas apesar de tudo lembre-se as responsabilidades enormes que as autarquias que são órgãos do poder independentes do Governo e que têm de articular com ele a sua intervenção na Educação. E aqui para além de todas as outras competências é das Câmaras Municipais e portanto desta também a Carta Educativa que é ao fim ao cabo um instrumento orientador de todo este processo. Este processo, estamos contra ele pela incompetência, pela leviandade demonstrada pelo Diretor Regional no modo como se dirigiu às pessoas, como tentou impor e como acabou por apresentar uma proposta incompetente e boçal que se pode apenas entender como provocação. Convém rever aqui muito rapidamente estes pontos e reafirma-los. É mentira que estes agrupamentos desta maneira, contribuam para a autonomia das escolas, para o reforço do projeto educativo, para a lógica de articulação, para a qualidade pedagógica, para a racionalização, para a eficiência da gestão dos recursos humanos e materiais, para a prevenção da exclusão social e escolar. Isto é propaganda, porque o que é verdade é que as escolas não são respeitadas na sua autonomia, são coladas, amalgamadas de qualquer maneira e depois que se desembrulhem com projetos educativos que não foram pensados para essa articulação. Há uma desarticulação total, não há uma estratégia de territorialização, destroem-se as escolas do ano passado para este ano, quinhentos Professores na rua, e antes ainda da constituição destes agrupamentos, todos os outros trabalhadores das escolas trabalham em condições miseráveis de precariedade, e todos este meios humanos, os meios materiais e os meios financeiros, estão a ser sonegados às escolas. Toda esta situação vai agravar ainda todos os problemas de exclusão social, das assimetrias sociais, pelo desenraizamento, pela destruição de uma gestão de proximidade, pela impossibilidade de acompanhar os problemas, pelos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

distanciamentos entre as Direções e a Comunidade Educativa. Esta é a realidade, este foi o testemunho de todas as pessoas que estão dentro das Escolas e dos Pais que estiveram naquela reunião. Não há ganhos de eficiência e de organização nos agrupamentos que já foram constituídos em Almada, nem pedagógica, nem administrativa, nem financeira, nem de disciplina, de gestão da disciplina. Três exemplos muito rapidamente, agrupar os agrupamentos da Anselmo com a Fernão Mendes Pinto, da Ruy Luís Gomes com a Francisco Simões, ou das escolas da Costa com a Escola Secundária do Monte, qualquer pessoa que perceba minimamente o que é a gestão educativa neste Concelho e esteja lá dentro, percebe que isto são três aberrações inaceitáveis e que não podem continuar.

Concluindo, de tudo isto só se pode tirar de facto uma conclusão de todo este processo não está interessado em defender a educação, não está interessado em melhorar a educação, está interessado em tirar com esta obsessão de tirar dinheiro em todo o lado e agregada à obsessão também e à intenção e à estratégia de desvalorização da escola pública. Agrupar ou não agrupar é uma questão funcional de administração e de gestão, mas é uma questão séria e que tem imensas consequências e que deve ser ponderada e não pode ser decidida levianamente. Implica que seja tido em conta o ordenamento da rede escolar o respeito pela Carta Educativa, a estratégia de territorialização, a gestão de proximidade com envolvimento e participação das comunidades educativas. É isto que tem que ser pensado e ainda não foi pensado. É isto que se o Governo não pensar temos que pensar em conjunto no Concelho, para ter alternativas decentes à educação e acima de tudo nunca esquecer que todos estes aspetos e todos estes processos e todas as medidas que se tomem em termos de administração e gestão educacional, devem subordinar-se sempre à qualidade do processo de ensino e aprendizagem, à garantia de condições de acesso e sucesso dos alunos com discriminação positiva ainda por cima mais acentuadas nas situações em que nós vivemos,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

para que a escola não acentue ainda mais as já brutais diferenças sociais e de partida que se têm vindo a agravar. E isto exige investimento porque é ao Estado que compete resolver este problema a todos os cidadãos e isto exige uma defesa clara do sistema público de ensino e isto significa que em cada estabelecimento de ensino público, devem estar criadas todas as condições para uma educação de qualidade.

Concluindo portanto, é necessário concretizar e aprovar os três pontos desta Moção. O primeiro porque é preciso parar imediatamente com o processo, é absurdo que continue um processo que toda a gente ligada à educação vê que está errado e que é aberrante. É necessário fazer mais um esforço de comunicar ao Ministro da Educação de viva voz, ao Governo o que disto pensa a comunidade educativa. E é fundamental continuar a aprofundar o diálogo entre Escolas, Pais e Autarquias aqui e agora. Se o Governo continuar cego e surdo a tudo isto, é óbvio que há uma insanável incompatibilidade entre Governo e educação, e a nossa tarefa não é certamente destruir a educação, é acabar com o Governo. O que é preciso é isso, e nunca nos sentiremos esmagados pela situação presente, porque uma coisa é certa, embora a conjuntura seja esta, este Governo acabará, não sabemos ainda se antes ou depois de 2015, mas as escolas e a educação cá continuam a funcionar e é necessário que funcionem o melhor possível, é necessário combater os estragos do presente e é necessário preparar o futuro.”

6.3.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu não estava a pensar intervir, mas parece-me que o debate político, se o debate político já deve ter limites, aquilo que aconteceu hoje aqui é insólito, porque extravasou aquilo que é o debate político. O Sr. Deputado Sérgio Taipas insultou o Diretor Geral de Educação, que não está aqui para se defender, que não está aqui para apresentar a sua posição e de repente



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

num órgão que se devia dar ao respeito um Deputado Municipal trata-o de incompetente e boçal, isto não é aceitável por muito veemente que seja a vontade de defender a nossa posição.”

6.3.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Apenas para referir que o Bloco de Esquerda está em condições de votar favoravelmente o Projeto apresentado pela 2ª Comissão da Ação Sociocultural e dizer que de facto é muito preocupante que o Governo proceda deste modo com a educação dos nossos jovens. Não o faz só em relação à educação, também o está a fazer noutras frentes, nas Freguesias, na Saúde e parece-nos que alguém ter pensado que é possível pegar em cento e quarenta e três escolas e agrupamentos e fazer disso sessenta e sete mega agrupamentos, onde pelo menos doze mega agrupamentos irão ficar com números superiores a três mil alunos, isto em nada irá facilitar a tarefa de quem ensina. O ensino dos nossos jovens irá descer de qualidade, as pessoas que ainda têm algum poder económico vão querer tirar os filhos da escola pública, pôr os filhos nas escolas privadas e ao contrário daquilo que se devia pretender quer era fixar as populações escolares, os professores, todo o pessoal da ação educativa, auxiliares nas escolas e termos uma velocidade de cruzeiro na educação, o que nós temos são experiências de laboratório feitas com pessoas que é aquilo que o nosso País tem de melhor, que são as pessoas e que este Governo decidiu espezinhar, fazer experiências, depois logo se vê. É o que se passa com a Lei das Rendas, vamos ver, por enquanto ainda não há muitos despejos, quando o pessoal estiver todo a morar na rua e quando os nossos estudantes cada vez abandonam mais a escola, enfim, há toda uma série de fatores que deviam alertar e inclusivamente os apoiantes deste Governo para refletirem um pouco que é preciso realmente pôr um travão nisto. Porque estas políticas vão levar ao



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

desastre, muito desse desastre já é visível aos olhos de muitos, ainda não é visível aos olhos de todos, mas de qualquer modo nós temos já dados que são muito preocupantes e por isso o Bloco de Esquerda associa o seu voto à proposta apresentada e temos consciência que é preciso continuar a lutar, é preciso continuar a lutar muito, tem que haver muita participação para impedir que este Governo continue a fazer estas experiências com pessoas.”

6.3.2.6 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Salvado (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Este é um assunto que em Almada interfere diretamente com muitas pessoas, com muitas entidades, achamos e foi isso que sempre defendemos que deve ser um processo participado de discussão, de interação entre as várias entidades intervenientes, é um assunto muito específico com contornos muito específicos e que algum tipo de organização que noutros Concelhos poderá fazer sentido aqui talvez pelas especificidades de algumas zonas terão que ser pensados com mais calma. E é isso que se pretende e pretende-se racionalizar é verdade, porque nós em Almada apesar de tudo temos também aqui um problema grave e que aqui não foi dito, tem a ver também com o ensino secundário.

Nós temos quatro escolas secundárias no centro de Almada, na maior Freguesia que é a Charneca de Caparica não temos nem uma, na Costa também não temos e na Trafaria e por aí fora. O que é que significa? Ao longo destes anos e também por políticas municipais que todos nós conhecemos como foi a intervenção no centro de Almada e por aí fora, a cidade de Almada tem cada vez mais perdido população, isso é óbvio para todos, não é uma opinião política, é um facto, está nos sentidos. E se nós quisermos radicalizar o nosso discurso só para a questão política, então tudo bem, sabemos o que é que estamos a falar é política como o Sr. Deputado Sérgio Taipas aqui fez, fez apenas uma posição política de imposição política, num discurso que já nos habituou, altamente radicalizado, repetitivo, mas não



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

apresentou uma única alternativa. Essa é que é a questão. Criticou tudo mas não apresentou uma alternativa. E eu pergunto o seguinte, com a cidade de Almada a perder população como está a perder, o que é que vai acontecer daqui a uns anos, daqui a dez, quinze anos, porque é esse o tempo temporal que também temos que pensar nestes assuntos, com as quatro escolas secundárias que nós temos. Não vai chegar, alguma coisa vai ser necessário fazer. E este processo dos mega agrupamentos, também pode chegar aí, independentemente da Costa e da junção com o Monte de Caparica, nós em Almada temos esta questão e Charneca de Caparica que não tem, cada vez tem mais população, cada vez tem mais jovens. Por isso, isto é um processo complicado, difícil, que se quisermos levar para a vertente política vai provavelmente inquinar toda a discussão e eu digo aquilo e o PSD diz constantemente que apresente-se uma alternativa, apresente-se uma proposta e vamos discutir essa proposta. Conhecemos bem a realidade, temos aqui pessoas na Assembleia que são professores, que são ex-professores, são pessoas que mesmo não estando ligados diretamente à educação têm um grande conhecimento da realidade, apresentem-nos a realidade, digam-nos qual é a opinião e vamos discutir, vamos ter uma proposta concreta. Para depois a seguir se for preciso discordarmos e se o Governo discordar discordou, mas haja uma proposta, haja dados, nós entendemos o território, eu não sei e desafio qualquer um de vocês a dizer se sabem os dados concretos das escolas, se calhar há aqui pessoas que sabem, mas nós não temos essa informação toda. Tenhamos essa informação porque se calhar daqui a dez ou quinze anos, alguns de nós ainda estarão cá a discutir o que é que se faz às escolas secundárias do centro da cidade que não têm alunos, ou que os alunos têm que se deslocar de outras Freguesias para ir para ali porque não há escolas secundárias noutra sítio.”

6.3.2.7 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Apenas para dar um esclarecimento, uma informação também ao Sr. Deputado Miguel Salvado, dizendo-lhe que a questão em análise não tem nada a ver com políticas municipais e dizendo-lhe para seu conhecimento que se existe uma escola na Costa da Caparica foi porque a Câmara Municipal adquiriu os terrenos, deu os terrenos ao Ministério da Educação, construiu um pavilhão e os terrenos que adquiriu e deu ao Ministério da Educação são suficientes para incluir nesta escola básica 2,3 da Costa da Caparica, a vertente de ensino secundário. Dizer também que se existe uma escola básica a primeira integrada na Charneca de Caparica, foi porque a Câmara arranjou o terreno, construiu a escola, construiu o pavilhão e veja-se a Câmara que construiu aquele património foi sujeita a obrigação por parte do Ministério da Educação de o entregar a custo zero ao Ministério da Educação e fez. E também reservou na Charneca de Caparica terreno para uma escola secundária, portanto este assunto é um assunto muitíssimo bem tratado pelo nosso Município, a questão da educação e se nós hoje temos ao nível dos transportes escolares do mais baixo custo relativamente à maior parte dos Municípios da Região sobretudo, é porque ao longo do tempo a nossa intervenção foi no sentido de que a rede escolar do nosso Concelho fosse sendo ajustada às necessidades, mas não numa perspetiva de curto prazo imediatista, mas também do médio e de um prazo mais dilatado. E temos a Certa Educativa que também aí está e é demonstrativa do que estou aqui a dizer.”

6.3.2.8 - O Sr. Deputado Municipal Nuno Avelar Pinheiro (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu era só para falar sobre os dados completos do ensino em Almada e sobre a questão do envelhecimento da população e tudo isso.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

É um facto que em Almada temos uma rede escolar algo desequilibrada, portanto é algo que nos vem do passado, de décadas em que temos uma série de escolas secundárias no centro da cidade e relativamente poucas escolas secundárias fora do centro e por exemplo não temos nenhuma secundária, temos alguma falta de escolas e de lugares para alunos em Freguesias como a Charneca. Portanto isso é um facto. Agora esta questão dos mega agrupamentos não vai em nada resolver isso, não é isso que se dirige, não é para isso que é feita e não contribui em nada para isso. Não é por se agrupar a escola Daniel Sampaio com a Vale Rosal, pensando na Charneca que de alguma forma se consegue melhorar a situação do ensino secundário na Charneca, não é por isso. Não é por se agrupar a Costa da Caparica com o Monte de Caparica que de alguma maneira se consegue resolver o problema do ensino secundário na Costa da Caparica, portanto esta questão não vai contribuir em nada para isso. Também não é por causa dos mega agrupamentos ou daquilo que se tem chamado os mega agrupamentos que se vai resolver o problema da desertificação em Almada, não se pode falar em desertificação, do envelhecimento populacional, ou de alguma diminuição demográfica no centro e o problema que poderá acontecer, que neste momento não vai acontecer, eu penso que ainda estamos num momento de crescimento do ensino secundário, embora ligeiro devido ao aumento da escolaridade obrigatória. Portanto não vai ser isso que vai resolver um problema que poderemos ter daqui a uns anos com as escolas secundárias do centro da cidade. De facto neste momento ainda não temos, aliás neste momento ainda não temos equipamentos escolares em excesso, temos pelo contrário até alguma falta, algumas escolas que precisariam de ser substituídas de ser renovadas tanto no centro da cidade como por exemplo aqui na Trafaria. Portanto esta questão dos mega agrupamentos digamos que não vai em nada resolver problemas concretos do ensino e da



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

maneira como está a ser feita com uma série de erros técnicos, penso que pelo contrário. Penso que não só não resolve como pelo contrário.

Propostas concretas. Eu penso que havia propostas concretas, que as escolas apresentaram propostas concretas, que os Diretores das escolas as apresentaram. Portanto eu penso que esse argumento das propostas concretas não é um argumento válido, até porque provavelmente entre ter pensando só nesta que acho que é mais, enfim, é a situação para mim mais gritante, entre ter esta escola aqui próximo de nós a Básica da Costa da Caparica e o agrupamento de escolas da Costa da Caparica, agrupar com a Secundária do Monte de Caparica ou ter estas duas escolas a funcionar isoladamente, eu penso que a minha escolha era absolutamente clara. Portanto, acho que mais valia estar quieto. Quando provavelmente seria muito fácil encontrar por exemplo aqui na Costa da Caparica não porque não há secundária nenhuma, mas em termos do Monte de Caparica há agrupamentos.”

6.3.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação do Projeto de deliberação, que foi aprovado por maioria por pontos, com:

Ponto 1 - trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, e do BE) e oito votos contra (de eleitos do PSD, inclusive da representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica e do CDS-PP);

Ponto 2 - aprovado por unanimidade;

Ponto 3 - aprovado por unanimidade, através da seguinte deliberação:

Resolução



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Considerando a situação criada com a imposição de constituição de agrupamentos de escolas no Concelho de Almada e as moções aprovadas na Assembleia Municipal nas suas sessões de abril e dezembro de 2012.

Considerando as moções aprovadas na Assembleia de freguesia da Costa da Caparica e o conhecimento de posições públicas assumidas por Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Considerando as informações e análise desta questão na reunião da 2ª Comissão de 28 de janeiro de 2013, na qual foi deliberado promover uma reunião sobre esta matéria com convites à Câmara Municipal, às Escolas (Diretores e Presidentes dos Conselhos Gerais) e às Associações de Pais suas estruturas representativas (ECAPA e FERSAP).

Considerando que nesta reunião (concretizada em 14 de fevereiro, com a presença de mais de quarenta participantes, representando 16 escolas ou agrupamentos e integrando dirigentes da UCAPA e da FERSAP) os presentes se manifestaram inequivocamente contra a imposição da constituição dos agrupamentos, sem uma voz dissonante, o que permite concluir que existe no Concelho de Almada uma posição convergente neste sentido de Escolas (Diretores e Presidentes de Conselhos de Escola), Pais (Associações e Estruturas Coordenadoras, a nível concelhio e distrital) e Autarquias Municipais (Câmara e Assembleia).

Considerando a complexidade da situação, que não confirma, ao nível das situações já emergentes no terreno, maior coerência de projetos pedagógicos, mais valias de racionalização ou de eficiência de recursos, nem humanos nem financeiros, ou benefícios de gestão pedagógica, disciplinar ou administrativa, muito pelo contrário, evidenciam e acentuam problemas estruturais das escolas.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Considerando a partilha consensual de profunda preocupação com os problemas e situações que as escolas vivem, assim como o desfasamento entre esta imposição de agrupamentos e qualquer conceção coerente de estratégia de territorialização que considere a complexidade de todas as suas vertentes e exigências ou respeito pela carta educativa.

Profundamente preocupada com a situação da educação e da rede pública de ensino no Concelho e empenhada em contribuir positivamente para a sua qualificação, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em 28 de fevereiro de 2013, delibera:

- 1 - Reafirmar a sua posição de repúdio por esta imposição de agrupamentos de escolas e reforçar a consideração da necessidade da sua imediata suspensão.
- 2 - Solicitar audiência a Sua Excelência o Ministro da Educação, para expor a gravidade desta situação e a posição do Município e da Comunidade Educativa.
- 3 - Mandatar a 2ª Comissão para continuar a acompanhar esta problemática e, nesse âmbito, considerar a necessidade do reforço da comunicação e diálogo entre Escolas, Pais e Autarquia.

6.4 - Entrou-se no ponto 3.3 com a apreciação e votação da Proposta Nº 79/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 06/02/2013, sobre “Alteração dos Estatutos da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação E.M.”, em conformidade com a Lei nº 50/2012, (Conforme Anexo XLIV).

6.4.1 - Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

6.4.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta Proposta decorre da aplicação da Lei 50/2012, chamada Lei do Sector Empresarial Local, a proposta que trazemos tem como principal objetivo alteração dos Estatutos de acordo



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

com o imposto pela própria Lei 50/2012. Os Estatutos da ECALMA mantêm-se de acordo com o texto inicial, naquilo que permanece inalterável e portanto só se introduziram alterações nos Estatutos decorrentes da aplicação da Lei 50. Portanto, podemos dizer que temos os Estatutos da ECALMA inicialmente aprovados por esta Assembleia Municipal, com as alterações impostas pela Lei 50/2012. Procurámos dar aos Srs. e às Sr.^{as} Deputadas Municipais toda a documentação considerada relevante para que a vossa análise pudesse ser completa e portanto ficamos à vossa disposição para alguma questão que nos queiram colocar.”

6.4.2 - Não havendo pedidos de uso da palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta N^{os} 79/X-4^o, que foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, e do BE), dois votos contra (de eleitos do CDS-PP) e cinco abstenções (de eleitos do PSD, inclusive a representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Por força da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que veio estabelecer o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, impõe-se conformar a única empresa municipal de Almada - a ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada - E.M., a esse novo regime jurídico.

Entretanto a Associação Nacional de Portugueses encetou diligências no âmbito da apreciação da jurisdição da legalidade e da inconstitucionalidade de normas da lei, mas continua em vigor e como tal tem que ser aplicada.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Da avaliação feita da ECALMA quanto aos critérios estabelecidos pelo artigo 62º, nº 1, da Lei nº 50/2012, concluiu-se pela inexistência de matéria substantiva que determine a sua dissolução e da análise dos estatutos conclui-se que a natureza dos serviços explorados pela ECALMA-EM permite o seu enquadramento como empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos do disposto no artigo 45º, alínea b), do mesmo diploma.

Considerando a obrigação prevista no artigo 70º, nº 1, da Lei nº 50/2012 de adequação dos estatutos da ECALMA por ter sido constituída ao abrigo de legislação anterior.

Assim nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea I), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal aprova a proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberando: aprovar a alteração aos estatutos da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada - E.M., nos precisos termos do anexo à deliberação camarária de 06/02/2013.

6.5 - Entrou-se no ponto 3.4 da agenda com a apreciação e votação da proposta Nº 77/X-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião camarária de 09/01/2013, sobre “Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal - alteração à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)”, (**Conforme Anexo XLV**).

6.5.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

6.5.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Gostava de deixar duas notas, como a proposta que temos para apreciação bem refere, portanto esta proposta decorre do facto de o cadastro da propriedade rústica, isto é bastante antigo, portanto já dos anos 50, há aqui uma enorme desatualização que importa naturalmente avaliar e ter em consideração naquilo que é a Carta Administrativa Oficial de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Portugal. Portanto, esta é uma matéria que tem a ver com o nosso Concelho e com o Concelho do Seixal, para que haja uma alteração à Carta Administrativa de Portugal é preciso uma decisão da Assembleia da República e para que o processo possa ser submetido à Assembleia da República, o processo de retificação da Carta é necessário que as Juntas de Freguesia abrangidas, as Assembleias de Freguesia e a Assembleia Municipal aprove as retificações que se propõem dos dois Concelhos, e que também sejam recolhidas nas plantas dos respetivos procedimentos de delimitação administrativa as assinaturas dos diferentes órgãos das Juntas, das Assembleias de Freguesia e da própria Assembleia Municipal.

Este trabalho decorreu de uma articulação de um tempo ainda considerado bastante relevante entre os dois Municípios e portanto não se trata de alterar os limites do nosso Concelho, porque queremos alterar ao Concelho do Seixal, mas pequenos ajustamentos que entram dentro do nosso Concelho e portanto ficamos com um bocadinho mais de área, ou ficamos com um bocadinho menos e entram no Concelho do Seixal e ficamos com um pouco mais de área, mas tem a ver com estas questões de cadastro, conforme já vos disse.”

6.5.2 - No debate usou da palavra a Sr.^a Deputada Municipal Ana Margarida Lourenço, a Sr.^a Presidente da Câmara e a Sr.^a Vereadora Amélia Pardal.

6.5.2.1 - A Sr.^a Deputada Municipal Ana Margarida Lourenço (PS):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu estive a ver esta proposta e tive curiosidade em ver os mapas, porque de facto havia uma discrepância entre aquilo que eram os mapas estatísticos utilizados pelo INE e os mapas que de facto delimitam o Concelho e isso foi um problema que foi bastante visível por exemplo na última recolha dos dados dos censos 2011. Gostaria de perguntar à Sr.^a Presidente é se tem mais ou menos a noção de quanto mais é que aumenta a população do Concelho de Almada, por um lado ou quanto é que diminui. Porque eu sei que por exemplo



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ali a zona do Pinhal Vidal que foi uma questão muito polémica, são mais de mil habitantes que irão passar para a Freguesia da Sobreira que saem da Freguesia de Corroios/Seixal e passam para a Freguesia da Sobreira. Eu aí mais ou menos tenho a ideia, agora nos outros limites não sei, era só mais ou menos para saber se, até porque acredito que tenha sido um processo com o Município do Seixal muito puxa para cá, puxa para lá, como sempre, apesar de todas as compatibilidades que estas duas Câmara têm, mas nestas questões obviamente que contam muito. Porque a Freguesia da Sobreira, e eu penso pelos mapas que estive a ver, é aquela que tem um aumento mais significativo em termos de população, porque quase tudo aquilo que é agregado é parte de um lugar que é o Pinhal Vidal que todo ele é área construída e a área residencial pouca área de não construção será agregada nessa área. Era só mais ou menos para saber se tem a ideia da diferença de população que vai passar de um Município para o outro, nada mais.”

6.5.2.2 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu queria felicitar a nossa Deputada Ana Margarida pelo estudo que fez relativamente à matéria, não posso deixar de dizer isso, porque revela naturalmente um estudo apurado daquilo que temos para deliberar. Mas eu passava a palavra à Sr.^a Vereadora Amélia Pardal porque foi ela que conduziu este processo dentro da Câmara e ela naturalmente falará com maior propriedade do que eu.”

6.5.2.3 - A Sr.^a Vereadora Amélia Pardal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Não foi assim muito renhido com o Seixal, era uma coisa que tinha que acontecer, que se tinha visto que tinha que acontecer e concretizou-se. O saldo população é positivo para nós, bastante positivo, embora nessa zona são sensivelmente mil habitantes, depois há pequenos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

acertos nas outras Freguesias, são mesmo pequenos e portanto o saldo será positivo provavelmente em mais de quinhentas ou seiscentas pessoas. Não é possível dizer isto rigorosamente neste momento mas é à volta disso. Depois de resto todas as outras questões não têm quaisquer outras implicações até porque mesmo do ponto de vista de algumas responsabilidades que eram nossas ou que eram do Seixal muitas vezes já quer um outro Município, as tratavam como suas ainda que oficialmente ainda não fossem suas, do ponto de vista da intervenção. Portanto neste momento o que vai acontecer é isto, fica claro, vai ficar na Carta Administrativa Oficial de Portugal e a partir daí é preciso o terreno concretizar.

Só dar nota que a Junta e a Assembleia do Feijó e do Laranjeiro já chegaram ao fim do processo e falta-nos receber, não sabemos ainda se na Assembleia foi deliberado ou não, na Sobreda e na Charneca, portanto são estas quatro Freguesias, o processo está praticamente no fim e portanto julgamos que nas próximas semanas iremos enviar os documentos.”

6.5.3 - Não havendo mais pedidos de uso da palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação da Proposta Nº 77/X-4º, que foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

Deliberação

Considerando que a estabilização dos limites administrativo dos Municípios de Almada e do Seixal é muito importante pois reflete-se nos Instrumentos de Gestão do Território, no cálculo do Fundo Geral Municipal, assim como no financiamento das Freguesias.

Acontece também que o cadastro da propriedade rústica é datado dos anos 50 apresentando-se desatualizado e desfasado face às operações de planeamento e ordenamento do território entretanto desenvolvidas, e as áreas administradas pelos dois municípios nem sempre coincidem com os limites das secções cadastrais.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Para resolver as imprecisões e dúvidas foi desenvolvido trabalho apurado pelos serviços municipais dos dois Municípios e com a colaboração das juntas de freguesia das áreas de limite dos dois Concelhos.

Encontra-se assim realizado o trabalho necessário para a consolidação da Carta Administrativa Oficial de Portugal referente aos limites comuns dos Concelhos Almada e Seixal e das Freguesias do Laranjeiro, Feijó, Sobreda e Charneca de Caparica do Município de Almada e das Freguesias de Corroios e da Amora do Município do Seixal, através de 22 propostas de retificação de limites com as peças desenhadas respetivas, assim como o “Mapa Geral - Propostas de Retificação do Limite entre Município de Almada e Seixal” e a Planta de Procedimento de Delimitação Administrativa de Almada e Seixal”.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal de “Retificação dos limites administrativos do Município de Almada com o Município do Seixal” aprovando assim a “Memória descritiva com as retificações à Carta Administrativa Oficial de Portugal” nos precisos termos da deliberação camarária de 09 de janeiro de 2013.

6.6 - Entrou-se no ponto 3.5 da agenda com a apreciação das Propostas Nºs 78/X-4º, 80/X-4º e 81/X-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovadas em reuniões camarárias de 06/02/2013 e 20/02/2013, sobre “Autorização para abertura de procedimentos concursais de recrutamento”: “Para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado para época balnear”; “Para Diretor de Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (cargo de direção intermédia de 1º grau) e da composição do Júri”; “Para Dirigente Intermédio de 3º Grau do



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Serviço de Transportes e Manutenção e da composição do Júri”, (Conforme Anexos XLVI, XLVII e XLVIII).

6.6.1 - Usou da palavra a Sr.^a Presidente da Câmara para apresentar as referidas Propostas.

6.6.1.1 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Estas Propostas, naturalmente que a primeira tem a ver com a preparação já da próxima época balnear. Como sabemos todos há uma grande sobrecarga de população, de veraneantes, etc. no nosso Concelho, temos um continuo de praias muitíssimo considerável e muito trabalho obviamente. Os meses de junho a setembro são meses muito exigentes e todos os anos nós temos que reforçar as equipas. Portanto temos que na área da limpeza e da varredura, que são os assistentes operacionais fazer um reforço e pede-se a autorização à Assembleia para avançarmos com procedimento concursal para trinta pessoas, trinta assistentes operacionais, para esta área, e também pelas mesmas razões e pelo mesmo período com seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. Portanto, é de facto um período bastante pesado, estes quatro meses são bastante exigentes e todos os anos há este reforço por este período. Portanto sendo competência da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor, nós vimos à Assembleia pedir autorização para iniciar estes procedimentos.

Depois temos as outras duas Propostas que decorrem da nossa macroestrutura em vigor. Temos também o pedido de abertura de concurso para dirigente intermédio de 3º grau para os Serviços de Transportes e Manutenção e também para a composição do júri é agora uma competência da Assembleia Municipal autorizar a abertura do concurso e aprovar o respetivo júri e também em relação ao diretor do Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes, naturalmente também em execução da macroestrutura que temos aprovada para a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Câmara Municipal, portanto o concurso para recrutamento do diretor e também a aprovação de respetivo júri do concurso.

Neste júri há aqui uma particularidade, é que um dos vogais, nós também propomos que seja a indicar pela Universidade Nova de Lisboa, naturalmente a partir da aprovação que assim cremos que vá acontecer pela Assembleia Municipal, a seguir pedimos à Universidade para indicar a pessoa para o júri deste concurso. Isto aplica-se no caso do diretor de Departamento, não se aplica relativamente a outro recrutamento.”

6.6.2 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Fernando Pena.

6.6.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É-nos entregue esta proposta com um texto padrão, mas de toda a maneira não deixa de chamar atenção aquilo que são as exigências para a composição do júri, personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. E é curiosa a observação que a Proposta integra relativamente ao concurso para diretor de Departamento, que a introdução do segundo vogal designado pela Universidade Nova de Lisboa, assegura que está demonstrado o reconhecimento e mérito e credibilidade profissionais que importa garantir.

Portanto, um elemento do júri fora da Câmara Municipal de Almada garante o reconhecimento de mérito e credibilidade profissionais, coisa que no outro parece não ter sido necessário.

Não deixa de ser estranho que face a estas condições que são apresentadas para a composição do júri, que a Câmara Municipal de Almada encontrou como personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sejam funcionários da Câmara Municipal de Almada, sem pôr em causa os nomes que aqui são apresentados e o seu mérito que não conheço e portanto confiarei na apreciação que é feita. É estranho que se chame atenção que é preciso uma pessoa de fora para garantir isso numa das Propostas e na



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

outra não. E por outro lado de facto que a Câmara Municipal de Almada encontre este mérito todo só em funcionários do Município, talvez restrinja um pouco aquilo que será a independência do júri, e porque temos uma história que nos mostra como a composição de júris distorceu alguns concursos e isso ficou cristalizado em casos que nós conhecemos e que deveriam deixar-nos bastante tristes. Não quer dizer que seja o que vai suceder neste caso, de toda a maneira fica aqui a observação e por fim só notar que também estranha-se não haver diversidade suficiente para o Presidente do júri não ter que ser o mesmo nos dois concursos.”

6.6.3 - Não havendo mais pedidos de uso da palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação das Propostas:

6.6.3.1 - A Proposta Nº 78/X-4º foi aprovada por unanimidade, através da seguinte deliberação:

Deliberação

O Mapa de Pessoal do Município para 2013 reflete o número de postos de trabalho necessários para a prossecução dos objetivos e estratégias definidas nas Opções do Plano de Atividades e a desenvolver durante a respetiva execução anual, entre os quais estão contemplados aqueles postos de trabalho para a satisfação de necessidades de natureza transitória e temporária.

Estão neste contexto, nomeadamente, as:

- Necessidades inerentes à sazonalidade e acréscimo de atividades decorrentes da satisfação e adequado acompanhamento do período temporal correspondente à Época Balnear, sendo que, a respetiva ocupação dos postos de trabalho para o efeito criados, assume relevância primordial no cumprimento das opções consagradas em Plano de Atividades, determinando este órgão deliberativo, por esta via, a consequente indispensabilidade e oportunidade na promoção do respetivo e urgente preenchimento, por forma a assegurar a boa execução das atividades programadas e a eles reportadas.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Importa assim, por imperiosa necessidade, que sejam preenchidos em regime de contrato de trabalho por tempo determinado os seguintes postos de trabalho:

- a) Trinta (30) postos de trabalho para exercício de funções inerentes à Limpeza e Varredura (Assistentes Operacionais)
- b) Seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Tendo em consideração o teor da Proposta apresentada pela Câmara Municipal encontram cumpridas as determinações aplicáveis inscritas na Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Assim e neste contexto legal e ainda nos termos e para os efeitos da alínea r), do nº 1, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o nº 2, do artigo 66º e nºs 3 e 9, do artigo 59º, todos da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal aprova a Proposta da Câmara Municipal, deliberando autorizar:

- a) A abertura de procedimento concursal para preenchimento de trinta (30) postos de trabalho para exercício das atividades inerentes à Limpeza e Varredura (Assistentes Operacionais) em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a 30 de setembro), necessários para garantir a satisfação do evidente acréscimo de trabalho decorrente da época balnear;
- b) A abertura de procedimento concursal para preenchimento de seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 4 meses (de 1 de junho a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

30 de setembro), necessários para garantir a satisfação do evidente acréscimo de trabalho decorrente da época balnear;

c) Seja o limite mínimo de redução do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo inferior ao previsto no artigo 59º, nº 1 da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6.6.3.2 - A Proposta Nº 80/X-4º foi aprovada por maioria com quarenta e um votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, do PSD, inclusive da representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Com a entrada em vigor da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e sucessivamente alterada pela Leis nºs 51/2005, 64-A/2008, 3-B/2010 e 64/2011, foi adequada a estrutura orgânica dos serviços municipais e definida a respetiva estrutura nuclear, através de deliberação nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e publicitada pelo Edital nº 21/X-4º em que é consagrada a unidade orgânica nuclear designada por Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes.

A coordenação e direção da referida unidade orgânica compete a titular de cargo de direção intermédia de 1º grau, cujo provimento se afigura indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências atribuídas ao Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes, nomeadamente as atividades de manutenção



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

e conservação do espaço público, atividades de higiene e limpeza urbana e sistema de recolha dos resíduos sólidos urbanos, recolha seletiva e reciclagem, manutenção, conservação e desenvolvimento do património municipal vegetal, manutenção do parque de viaturas e máquinas do município e assegurar o controlo sanitário de animais no âmbito do Serviço Veterinário Municipal.

Considerando que o preenchimento do cargo que é feito através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe também designar o júri do concurso.

Assim e nos termos do artigo 13º, nº 1, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 66º, nºs 1 e 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal de Almada delibera:

- 1 - Aprovar a Proposta da Câmara Municipal autorizando a abertura de procedimento concursal de recrutamento para Diretor de Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (cargo de direção intermédia de 1º grau).
- 2 - Designar o júri para a instrução do referido procedimento concursal com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Pedro Luís Filipe (Diretor Municipal de Administração Geral)

1º Vogal: Arquiteto José António Veríssimo Paulo (Diretor Municipal do Planeamento, Administração do Território e Obras)

2º Vogal: A indicar pela Universidade Nova de Lisboa

6.6.3.3 - A Proposta Nº 81/X-4º foi aprovada por maioria com quarenta e um votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, do



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

PSD, inclusive da representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Em cumprimento da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, foi aprovada pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, a adequação do estatuto orgânico dos serviços municipais, cuja deliberação foi publicitada através do Edital nº 21/X-4º.

No exercício das suas competências a Câmara Municipal aprovou a composição da estrutura orgânica flexível, no quadro definido pela Assembleia Municipal, em que consagra a criação da unidade orgânica flexível designada por Serviço de Transportes e Manutenção, integrada na Direção Municipal de Mobilidade e Valorização Urbana, Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes.

A coordenação da referida unidade orgânica compete a titular de cargo de direção intermédia de 3º grau, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências do Serviço, nomeadamente a gestão Técnica e Operacional do parque de viaturas e máquinas do município.

Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, competindo-lhe também designar o júri do concurso, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim e nos termos do artigo 13º, nº 1, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 66º, nºs 1 e 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal de Almada delibera:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

1 - Aprovar a Proposta da Câmara Municipal autorizando a abertura de procedimento concursal de recrutamento para Dirigente de 3º grau do Serviço de Transportes e Manutenção.

2 - Designar o júri para a instrução do referido procedimento concursal com a seguinte composição:

Presidente: Dr. Pedro Luís Filipe, Diretor Municipal de Administração Geral

1º Vogal: Engª Georgina Doroteia, Diretora do Departamento de Trânsito, Rede Viária e Manutenção.

2º Vogal: Engº Jorge Aleixo, Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária.

6.7 - Entrou-se no ponto 3.6 da agenda com a apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal, (Conforme Anexo XLIX).

6.7.1 - Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara para apresentar a referida informação da Atividade Municipal.

6.7.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Este ponto é particularmente importante, naturalmente todos os outros, mas este tem a particularidade de trazer para a Assembleia Municipal informação sobre a atividade desenvolvida pelo Município, a Câmara e os Serviços Municipalizados, no período de novembro e dezembro. Obviamente que este é um trabalho exigente de elaboração do documento e daí que o período em análise tem sempre este desfasamento de um ou dois meses relativamente ao momento em que nos reunimos. Penso que os documentos são bastante esclarecedores daquilo que foi a atividade desenvolvida quer na Câmara, quer nos Serviços Municipalizados durante os dois últimos meses do ano. Também temos quer a parte da atividade, quer a parte financeira da execução do PPI, das Grandes Opções do Plano, já



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

nessa altura e já mais recentemente, a informação que trazemos normalmente no que se refere à parte financeira, quer do PPI, quer da execução do Orçamento procuramos trazer sempre o mais atualizada possível e portanto já se reporta a 18 de fevereiro, e portanto já temos aqui condição de avaliar em que ponto nos encontramos relativamente já ao ano em curso e portanto estamos obviamente à vossa disposição para as questões que nos queiram colocar, as chamadas de atenção que também nos queiram dirigir, os esclarecimentos que entendam que também da vossa parte devam ser aqui avançados e dá-los-emos se tivermos condição para o fazer neste momento, aquilo que não tivermos se nos for solicitada alguma informação obviamente que teremos todo o cuidado em fazer chegar à Assembleia, aos Srs. Deputados.”

6.7.2 - No debate usaram da palavra os Senhores Deputados Municipais Luís Filipe Pereira, Miguel Salvado, António Pedro Maco, Fernando Pena, a Sr.^a Presidente da Câmara e o Sr. Vereador José Gonçalves.

6.7.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Algumas questões sobre o ponto em apreço e numa tentativa de aproveitar o tempo, nós queríamos aqui referir alguns assuntos que nos deixam preocupados e como é hábito nós aproveitamos sempre este ponto para os apresentar.

E queríamos estabelecer alguma ordem de prioridade nestas nossas preocupações, uma delas tinha a ver com alguns pedidos de informação ao Sr. Presidente dos SMAS que de algum modo foram esclarecidos a partir da intervenção do Sr. Município que aqui interveio no início, no entanto eu gostaria de deixar também a nossa opinião sobre isto, que nos parece que houve alguma falta de informação sobre o que se está a passar. Porque é grande o movimento de pessoas que se deslocam à Junta de Freguesia e à Loja do Município para



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

tentarem fazer pagamentos de faturas, não o conseguem e o esclarecimento não foi o esclarecimento que nós achamos que devia de ser. Aliás, a notícia que está online é que fala da indisponibilidade temporária, é do nosso ponto de vista muito resumido.

Depois queríamos aproveitar alguns aspetos que nos preocupam e também preocuparão de certeza absoluta a Sr.^a Presidente e os Srs. Vereadores, nomeadamente a zona da Margueira. A zona da Margueira deixa-nos pensar que a ETAR não estará a funcionar com a intensidade que devia estar. No fundo o que nós queremos aqui apresentar em tipo de pergunta é, será que a ETAR da Mutela está a funcionar na sua totalidade ou não? É porque em visitas rápidas à zona da Margueira, tudo o que se pode verificar são toda a espécie de lixo que está a dar entrada no rio. Tudo, é uma coisa impressionante, desde fraldas de bebé esfareladas, pensos de vária ordem, proteges slips, etc., etc., são pequenas montanhas destas porcarias. Eu acho que isto nos deve preocupar a todos e merece um olhar atento em relação a esta matéria.

Também na zona da Margueira encontramos esta tampa, (mostra fotografias) roubaram a tampa desta, não sei se se chama caixa de esgoto, não será, mas tem a mesma semelhança de uma caixa de esgoto. Portanto, foi roubada a tampa que seria normalmente em ferro fundido e isto ficou neste estado. Portanto, é uma coisa que urge resolver, porque agora é preocupante e depois será muito preocupante se houver aqui algum acidente. Portanto, isto é na zona da Margueira.

Não saindo muito desta zona, entrando na zona do Caramujo, há um aspeto que é também muito preocupante, que tem a ver com o facto de a situação atual que nós vivemos leva muita gente, enfim andam a tirar ferro por todo o lado, tudo serve para vender no ferro velho, tudo serve. E há um terreno ainda grande, penso que terá sido um antigo fabrico de cortiça, não conseguiram ainda levar o portão, mas já levaram a porta. E o que é que acontece, isto



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

não teria importância nenhuma se quando se entra aqui dentro (mostra fotografia) e como vocês sabem todas as crianças quando veem uma porta aberta e um espaço amplo vão lá para dentro, e quando se entra aqui dentro, eu faço um apelo muito sincero para que a fiscalização da Câmara vá a este local, isto fica ali perto dos silos, quando se entra aqui descobrem-se poços, eu nunca imaginaria que ali existissem. Poços, alguns deles não se consegue atingir a total profundidade, são poços de grandes dimensões, eu não sei se é poços, são fundos são buracos muito fundos. Isto é muito preocupante porque alguns destes poços estão dissimulados pela vegetação, ou seja, quando se está já muito em cima é que nos apercebemos que está ali um poço. Com uma profundidade e com uma dimensão absolutamente espantoso. Portanto, o apelo que aqui fica, muito sério, é para que esta porta aqui seja rapidamente fechada, ou tirar o ferro todo e pôr uma parede, mas isto é urgente que seja impedida a passagem de crianças ou seja de quem for porque a curiosidade leva a tudo. Aqui depois dentro encontra-se todo o tipo de lixo, de despejos, é absolutamente preocupante. Esta é uma outra imagem (mostra fotografia) do que se consegue ver também naquele local, portanto não há um vidro que exista, estão todos partidos e de certeza absoluta que existem aqui atividades subterrâneas. Nós achamos que é importante aproveitar este ponto para falar nestas coisas que se vão arrastando no tempo e que acho que são prejudiciais para todos e também para a própria imagem das autarquias. E são assuntos que devem ser resolvidos.

Escolhemos também um assunto de um e-mail entre outros que recebemos e que tem a ver com um beco sem saída que existe na rua dos Zimbros, na Charneca de Caparica, e dizem-nos que os condutores que vem da rua Fausto de Carvalho encontram neste sinal que em tempos foi um sinal de estrada/rua sem saída, portanto como já não se percebe as pessoas que não são da zona vão por ali fora. E este morador entretém-se a ver quantos se



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

enganam por dia e diz ele que são imensos, então apela a que seja colocado lá um sinal novo.

Depois também faz um apelo para que seja efetuado cortes de vegetação, também é um assunto que nós achamos que é importante.

Depois na Cova da Piedade há uns anos foi colocada uma cabine telefónica, uma estrutura até interessante, uma estrutura enorme, só que deixou de ter telefone há imenso tempo, isto terá sido colocado ali há sete anos e há cinco que não tem telefone. Portanto, a questão que nós colocamos é a seguinte, será que faz sentido uma cabine telefónica sem telefone? Será que faz sentido ter um Chafariz sem água? Por exemplo, a Sr.^a Presidente lembra-se que eu na última Assembleia fui ao Chafariz de Cacilhas ver se estava a deitar água e estava, naquele dia estava, só que depois eu voltei lá várias vezes e não tem água. Não tem água, muitos dias não tem água. Não faz sentido um Chafariz sem água, e não faz sentido ter uma cabine telefónica sem telefone, etc.. Portanto, era outro apelo que eu falo no nosso jeito de colocar à Câmara, que de facto ou das duas uma, ou se põe o telefone na cabine ou se tira de lá a cabine que constitui uma barreira quanto a mim desnecessária. Isto fica em frente à SFUAP, à Sociedade Filarmónica União Artística Piedense. Está lá há anos, isso é um facto. Depois num troço da estrada nacional 10-1, entre o Poço Pilotos até ao Campo Flores, aquilo está completamente degradado, com crateras enormes, está muito pior que a avenida Rainha D. Leonor que também já não está nada bem. Já na última Assembleia Municipal aquilo era um conjunto grande de buracos e agora está pior. É outro apelo que nós aqui deixamos, Sr.^a Presidente, para que não fique tudo para três meses antes das eleições.

Depois, não queria deixar de partilhar convosco uma imagem que eu vejo várias vezes por dia. Vejo várias vezes por dia esta imagem, é uma coisa que me delicia, porque é um privilégio que eu tenho. É esta imagem e esta (mostra fotografias), são duas coisas



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

magníficas. Agora, o que é que acontece? Qual é a minha maior preocupação e deve ser um pouco a de todos nós. É que esta zona é uma zona que, eu não quero que caia e sobretudo não quero que caia em cima de ninguém, mas que isto vai cair, vai. Só não sabemos é quando, mas que vai cair, vai. Esta casa, para terminar, qual é que é a minha maior preocupação neste momento? É que isto tinha um portão de ferro que já não está lá, que já alguém levou para vender ao ferro velho, deve ter dado para aí cinco euros ou uma coisa do tipo. Agora, também já há excursões de crianças aqui para dentro, crianças, excursões, assim tipo vem da escola, assim aos oito e nove, ficam três, quatro à porta e os outros vão lá para dentro. É pá o que é que vocês andam aí a fazer? Olhem lá, vejam lá, saiam lá daí. Sr.^a Presidente esta porta de ferro está aberta, a outra de madeira já se partiu. Pronto fica aqui mais uma vez este conjunto de chamadas de atenção que eu acho que se resolvidas lucraremos todos.”

6.7.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Miguel Salvado (PSD):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Começando aqui pela Costa da Caparica, a Costa é sempre um sítio complicado onde a limpeza urbana muitas vezes não é a adequada por parte dos serviços municipais.

Há realmente aqui alguns problemas que continuam a subsistir, inclusive com os ecopontos e com o abandono que muitas vezes a AMARSUL também não cuida dos próprios ecopontos, mas principalmente com a limpeza urbana da própria vila do interior da vila. Continuamos a assistir ao aumento de casas no Bairro das Terras da Costa, é assustador ver que uma zona que era uma zona de hortas que se deixou ao longo destes anos, em meia dúzia de anos crescer de tal maneira a construção ilegal naquela zona que já temos ali uma mini vila das Terras da Costa, e no outro dia nas muitas voltas que faço pelo Concelho, tentando perceber e ver os problemas, fazia a Via Panorâmica que a Câmara tanto chamou Pablo Neruda e



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

com tanta pompa e circunstância inaugurou, e aquele Miradouro da Estrada, da Via Panorâmica Pablo Neruda está completamente degradado. As placas estão todas grafitadas, um painel enorme de ferro que lá está, está todo grafitado, os arbustos estão mal cuidados, há lixo e é um Miradouro que está completamente ao abandono. E daí é que se vê bem as proporções que tomou aqui a construção ilegal no Bairro das Terras da Costa, e pelos vistos nada se faz.

Mas esta falta de qualidade do espaço urbano é notório em vários sítios, inclusive no meio da cidade de Almada e nas Freguesias. Já para não falar também da Charneca de Caparica onde a recolha e a limpeza dos lixos, e isto é um assunto que nós em todas as Assembleias, seja uma bancada, seja outra, aqui trazemos, tirando a bancada da CDU que acha sempre que está tudo sempre bem, mas que na realidade existe e continua a persistir que é a falta de limpeza, a falta de recolha atempada, o descuido que existe e o deixar proliferar por aí fora e por todos os lados pinturas ilegais, grafites, seja lá o que queiram chamar a isso, mas a verdade é que não há uma preocupação de os retirar. E há Câmaras, e isto é um flagelo, não é só aqui em Almada, mas em muitas outras que se dão ao trabalho e de se preocuparem de que quando é feito um rabisco ou um grafite numa parede, imediatamente passados uns dias tentarem retirar. Isto é algo transversal a todos os partidos, em Almada não há essa cultura, e há grafites que há muitos anos em muitos sítios, e não são grafites de arte urbana, porque isso é outra história, estou a dizer pinturas, rabiscos nas paredes. E há vários sítios que eu posso identificar um por um, que estão há vários anos na mesma situação e que não são mexidos e que não são retirados. Faz-se a pintura dos muros, depois há um Partido Político que logo a seguir vai lá pintar os muros quando eles estão acabadinhos de pintar, mas isso é outra história também, que já aqui várias vezes



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

debatemos. No entanto a verdade a este respeito pelo espaço público depois leva a que haja outras pessoas que também desrespeitem.

Lemos aqui na informação da Atividade Municipal, Plano de Pormenor da Fonte da Telha, mais um Plano de Pormenor. Gostaríamos de saber em que ponto é que está, porque á algo que constantemente aqui aparece, gostávamos de saber em que ponto é que está.

Congratulamo-nos pelo início das obras do Teatro da Academia, finalmente a obra arranca. No entanto gostaríamos que nos explicassem o seguinte, em 2005 foi feita uma transferência, penso que de cerca de trezentos mil euros para a Academia Almadense, e deste dinheiro nunca percebemos bem onde é que ele foi gasto e onde é que ele foi utilizado. Gostaríamos de ter alguma explicação sobre isso, porque isto já foi em 2005 e este assunto já foi aqui várias vezes levantado, mas nunca conseguimos perceber onde é que estes trezentos mil euros que a Câmara deu à Academia Almadense, se foram usados para a obra, e é isso que queríamos saber. Eu tenho cuidado Sr.^a Presidente, por isso é que estou a fazer a pergunta para poder ser esclarecido, e se houver um bom esclarecimento, é para isso que nós estamos aqui.

Eixo central da cidade de Almada. Agora os carros já podem circular, mas como a obra foi feita como foi, andou-se a colocar canteiros por ali fora para evitar que as pessoas façam as rotundas que sempre existiram. Neste caso a rotunda que sempre existiu, a rotunda da Praça MFA. O problema é que aquilo foi mal feito logo à partida, agora tenta-se remediar, no entanto aquela solução continua a ser altamente provisória e não faz muito sentido, aliás uma intervenção ali teria de ser feita com mais pormenor porque das duas uma; ou aquilo é uma rotunda e se faz rotunda ou então inviabilizou-se mesmo porque depois nós infelizmente presenciamos as pessoas a fazerem a rotunda, mesmo a volta dos canteiros.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Em relação às estradas do nosso Concelho. Três situações, quase sempre as mesmas. Estrada Nacional 377 da Charneca de Caparica, cada vez temos e este assunto é recorrente mas continua sempre tudo na mesma.

Buracos, estrada mal remendada após roturas sucessivas na rede de água, passadeiras por pintar, algumas delas nem estão sinalizadas, nem estão pintadas, no entanto as pessoas utilizam, sem bermas em muitos locais, e é talvez das vias secundárias ou mesmo antigas nacionais que têm mais tráfego dentro do nosso Concelho.

Estrada da Bela Vista, que liga Palhais a Vale Fetal, serve milhares de pessoas diretamente, tem uma escola pública, tem GNR perto, um parque industrial, supermercados, está num estado deplorável, faltando inclusive em muitos locais as paragens de autocarro, os abrigos das paragens de autocarro.

Finalmente a estrada que infelizmente, e nós repudiamos isso, foi retirada e foi retirada da concessão Baixo Tejo e não foi remodelada, a estrada da Fonte da Telha para a Verdizela, é uma estrada que neste momento está numa situação terrível, cada vez tem mais buracos, é uma estrada complicada, infelizmente foi retirada da concessão e nós várias vezes aqui reiteramos que foi um erro, devia ter sido deixada na concessão e feita, não se devia ter parado a obra que a estrada está lá e agora também não se vai fazer uma intervenção, ou se faz ou não se faz e este é que é o dilema que aqui temos. No entanto os buracos precisam de ser remendados e pelo menos a estrada precisa de ser minimamente acautelada. E para terminar e acompanhando aqui um pouco o que o nosso colega Deputado Municipal do Bloco de Esquerda falou desta situação das casas e dos prédios abandonados trazia também aqui uma situação da minha Freguesia, de Cacilhas. Na rua Elias Garcia o número vinte e sete, é um prédio que está, há quem diga até há mais de trinta anos completamente abandonado. É uma fachada que está em perigo eminente de poder cair e colapsar, não só



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

os vidros como também ombreiras de algumas portas e de janelas. E gostaríamos de saber esta situação qual é o acompanhamento que a Câmara tem dado.”

6.7.2.3 - O Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eu gostaria também de perguntar à Sr.^a Presidente da Câmara relativamente ao Plano de Urbanização de Almada Poente, em que situação é que o PUAP se encontra. Como é sabido o CDS-PP apresentou também um caderno de propostas, gostaríamos também de saber se essas propostas irão ser tidas em conta. Gostaria também de perguntar relativamente às antigas instalações da PSP em Almada Velha se efetivamente está previsto ou não a transferência de uma parte, digamos assim, da PSP para essas mesmas instalações.”

6.7.2.4 - O Sr. Vereador José Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração dos SMAS a solicitação da Sr.^a Presidente da Câmara:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Sr. Deputado Municipal Luís Filipe, naturalmente anotei a referência que fez à necessidade de termos sempre melhor e mais informação, é essa também a nossa postura é esse também o nosso entendimento, é evidente que como lhe disse penso que este assunto em concreto estará muito em breve resolvido por inteiro e portanto com melhores condições de funcionamento assim esperamos, um novo sistema que nos vai criar condições de melhor relação com os nossos utentes. Garantimos sempre o funcionamento dos treze pontos de comunicação com as nossas populações que são as onze Juntas de Freguesia, a Loja do Múncipe e a Sede, são naturalmente pontos de grande importância na relação com os utentes. É evidente que registando e não contrario naturalmente o que disse, a necessidade sempre de melhor também no site e portanto registo e naturalmente faremos o melhor nesse sentido.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Relativamente à ETAR da Mutela, a informação que tenho é que a ETAR está a funcionar com normalidade, são equipamentos muito exigentes como sabemos, funcionam vinte e quatro horas por dia, são indústrias e portanto também têm por vezes avarias, mas não conheço nenhuma situação anormal relativamente ao equipamento. É evidente que tem chovido muito, o que lhe vou dizer não é com rigor, não lhe estou a dar uma resposta com rigor, mas é aquilo que me passou pela cabeça enquanto falava, e pode ser uma das explicações, não leve isto ao ponto máximo porque não tinha a informação. Mas sempre que chove muito é evidente que há a rede que é a rede pluvial, se por exemplo a rua tiver lixo a rede pluvial transporta lixo, essa rede pluvial não tem necessariamente de passar pelo tratamento das ETAR, as águas pluviais aliás o objetivo futuro num dia é termos toda a nossa rede separada. Sempre que houver rede separativa não se tratam águas residuais domésticas. Porque é evidente que o tratamento de águas residuais tem que ser feito é às domésticas, as pluviais em princípio o ambiente, o meio receptor tem condição de tratar e resolver. Portanto, de qualquer maneira anoto, vou tentar perceber se há alguma situação que careça de intervenção, mas esta pode ser uma razão de facto houve dias que choveram muito e desse ponto de vista a rede pluvial ter feito chegar no Tejo, ao que percebi é no Tejo que referenciou.

Bom, também não sei se é tudo de Almada, as correntes, estou-me a lembrar por exemplo em frente à ETAR do Portinho da Costa chegam toneladas de plásticos, garrafas de plástico e canas, e aquilo de certeza que não é no nosso Concelho. E portanto há de ser com certeza que vem do Tejo, há correntes, é uma explicação, não sei se conhece a praiazinha em frente do Portinho, é regularmente visível este fenómeno que vem certamente de outros pontos do Tejo.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Relativamente à última questão, naturalmente o que eu lhe pedia é se me pudesse depois dar mais indicação onde é que é a tampa e queria sugerir que sempre que possível e é evidente nós registamos um grande furto de tudo o que é metálico e que seja possível de ser retirado, portanto sempre que possível os nossos cidadãos poderão usar um mecanismo que está implementado vinte e quatro horas por dia nos SMAS, que é o 800 20 57 12 e que naturalmente agradeceremos qualquer informação que nos diga que num determinado sítio há uma situação de insegurança, há uma situação a que somos alheios, mas nós imediatamente faremos tudo para o repor. Portanto, se no final me der então mesmo a localização concreta, amanhã de certeza tem lá uma tampa.”

6.7.2.5 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Vamos então para outras questões aqui trazidas, na medida do possível, naturalmente tem muita coisa em detalhe, mas dar algumas notas.

Há aqui questões que têm a ver com a atitude também dos proprietários, nós temos muitas situações de abandono de zonas industriais que deixaram de ter atividade, temos situações de prédios que também os próprios proprietários abandonaram, o que é que nós temos vindo a fazer? Temos vindo relativamente a prédios abandonados, temos vindo a fazer e em todas as áreas do Concelho tem sido feito levantamento de todas as situações, na Costa, na Sobreda, na Charneca, na Cova da Piedade, em Almada, na Caparica, por todo o Concelho, todas as divisões de gestão e administração urbana, os Chefes de Divisão têm como prioridade também dentro do seu trabalho, essa identificação das situações e depois que tipo de intervenção, os estudos de remate urbano. E portanto, a Câmara já aprovou mais de uma centena de estudos de remate urbano para todo o Concelho, desde a Costa da Caparica onde estamos até à Cova da Piedade onde o nosso Deputado Luís Filipe identificou um



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

conjunto de questões. Portanto, esses estudos de remate urbano são fundamentais para que os proprietários também possam ter uma atuação diferente. Uma atuação de demolição do que lá está e a chamada renovação, de construção com indicações muito precisas, no fim são viabilidades de construção que a Câmara aprova ao aprovar os estudos de remate urbano e de facto com um conjunto de outras condições muitíssimo bem, definidas ao nível do estacionamento, da própria tipologia dos edifícios, dos fogos, também das atividades para além da habitação, se há atividades económicas, se não há etc.. Isto é muito importante e temos de facto um trabalho muitíssimo alargado já bastante volumoso feito. Estamos também a preparar a identificação dessas situações, são muitas, muitíssimas, é impossível, não haveria dinheiro que chegasse para podermos colocar na rua a identificação de tudo isto. Mas vamos também identificar algumas das situações para que também os cidadãos percebam que há decisões da Câmara relativamente a este tipo de problemática de matéria e que agora está do outro lado a resolução do problema. Em situações de insegurança a nossa Vereadora Amélia Pardal com os serviços está a preparar e está em andamento também intervenções cirúrgicas, também não podemos ir para tudo quanto é situação, os proprietários têm que ser notificados, têm as suas responsabilidades, têm o dever de demolir aquilo que está a oferecer risco para a população, mas nós também vamos intervir em situações críticas, nomeadamente a avenida da Fundação, há várias situações críticas que nós identificamos como situações com algum risco e portanto vamos intervir demolindo. Vamos, isso está em preparação. Claro que é muito dinheiro, o dinheiro é de todos, aquele que nós investimos nestas coisas, temos que o recuperar dos proprietários e portanto há aqui também processos administrativos ao abrigo da Lei que têm que ser instruídos.

Depois também temos outros trabalhos em curso, como é a campanha do “Habitar é Conservar” e felizmente temos uma adesão muitíssimo significativa, é impressionante como em



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

tempo de tanta dificuldade as pessoas estão a viver com tantas dificuldades, mas nós a cada dia temos mais edifícios a serem intervencionados por iniciativa dos condomínios, isso está a acontecer. Há um acompanhamento também muito atento e muito sistemático a esta situação, e uma ligação com as administrações de condomínios de modo a dar mais tempo às pessoas, os serviços fazem o levantamento do que não está, portanto obviamente não pode ser generalizado, mas de uma forma planeada e progressiva, esse trabalho está em curso e depois notificam-se, chamam-se os condomínios e se o prazo que foi estabelecido não foi cumprido dilata-se porque também há dificuldades das pessoas e começam a ser já as próprias administrações a virem à Câmara e a pedirem para dilatar o prazo concedido para fazerem essas intervenções.

Depois temos as ARUs, as Áreas de Reabilitação Urbana com todos os incentivos que nós conhecemos, e portanto com resultados. Numa das últimas reuniões de Câmara, nós neste momento temos em discussão o Pragal, Caparica e Pragal, está a ser consultado o IHRU para que depois possamos fazer audição pública e depois possa vir à Assembleia Municipal para que a Assembleia possa decidir mais três áreas de reabilitação urbana para além de Cacilhas, da Trafaria e de Almada que já estão a decorrer. Mas dizia eu, quando decidimos estes novos três processos tivemos a ocasião de saber e tivemos a informação que estavam em curso na ordem de dois milhões de euros de processos e obra por iniciativa de particulares. Isto é muito importante e é muito significativo. Quer dizer, num tempo de tantos problemas, de tantas dificuldades, mesmo assim há alguma dinâmica e há alguma intervenção neste domínio.

Depois, obviamente que a nossa fiscalização e essas ajudas que aqui vêm são muito importantes, porque é necessário que nós evitemos com a nossa ação também situações graves que ninguém quer, não temos os olhos em todo o lado e todos não somos demais



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

para acautelar situações dessas onde os proprietários não zelam pelo seu património, e a situação que o Luís Filipe aqui trouxe é evidentemente uma situação dessas. O que é que nós fazemos? Nós emparedamos e temos muita coisa emparedada aí pelo Concelho, em que os proprietários deixam ao abandono o seu património, começam a construir espaços, situações complicadas de várias naturezas, e o que é que a Câmara faz? Vai e empareda as janelas, empareda a porta, etc.. Nós também através do site municipal, nós temos um espaço onde esta informação com fotografias, etc., pode chegar. Também isso existe no site da Câmara e agradecemos que também ele seja usado, porque os serviços imediatamente canalizam para os diferentes serviços do Departamento de Comunicação, canaliza para os diferentes serviços da Câmara Municipal.

Deixava aqui estas notas, é evidente que há problemas, é evidente que é preciso que esta ação seja uma ação como está a acontecer continuada, a fiscalização também a intervir, mas não podemos pôr as coisas só em cima do poder público, em cima da Autarquia, é preciso que todos também assumam as suas responsabilidades, porque é o dinheiro de todos, ele tem que naturalmente ser bem aplicado para bem de todos e não nos podemos substituir naquilo que são deveres de particulares, não devemos, o dinheiro público naquilo que são deveres de terceiros. Portanto, são ajudas, agradecemos as notas que aqui vieram.

Dizer que em relação à chamada cabine, há indicações para que seja retirada, isto é uma cabine da Decaux e é necessário que ela seja retirada. Não digo que tenha sido há muito tempo, também não tenho informação, mas tenho dos últimos tempos, de que esta situação estava identificada e tinha sido sinalizada para que fosse retirada.

Dizer que nós estamos à espera de eleições, obviamente, nós trabalhamos até ao dia das eleições e no dia a seguir e sempre desde que temos responsabilidades no Poder Local no nosso Concelho, trabalhamos para as pessoas e não para as eleições, é evidente que nos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

preocupa os resultados eleitorais, quem é que não se preocupa, nós não somos daqueles que diz outra coisa, mas trabalhamos para as pessoas e trabalhamos até ao último dia da nossa responsabilidade, já depois das eleições, com o mesmo ímpeto, com o mesmo empenho e com a mesma atenção como no primeiro e no último dia.

Portanto, nós já estamos a executar o Plano de 2013, eu gostava aqui de dizer que das primeiras coisas que nós fizemos até porque nós estamos a ter um problema muito sério com a redução de pessoal, não é possível substituir as pessoas e quando não é possível substituir as pessoas por exemplo no sector operário, por exemplo na brigada das repavimentações, dos tapa buracos, etc., isto é um problema seríssimo, complicado, porque as brigadas começam a reduzir, de cinco às tantas estamos reduzidos a dois, e depois como é que isto se resolve? Não é por empreitadas nem tapa buracos porque isso é uma situação invisível, mas estamos aí com toda a capacidade para os tapa buracos e estamos a fazer concursos para empreitadas de pavimentações. E portanto, foi aqui feita referência à Rainha Dona Leonor, mas não apenas à Dona Leonor, também temos a Cabo da Boa Esperança, também temos a Dom Francisco Xavier de Noronha, também temos a Estrada da Bela Vista, também temos a avenida do Mar, também temos um pacote muitíssimo volumoso de concursos que já foram, cujas autorizações de início de procedimento foram dadas, com trabalho técnico previamente feito e posso-vos dizer que praticamente até hoje, penso que todo o pacote se não está todo, pelo menos, enfim, se faltar uma ou duas, mas até isso me parece que já não falta, está na rua e portanto são muitas estradas, muitas ruas que estão sinalizadas, que foram sinalizadas e que fazem parte daquele programa anual que nós temos de intervenção. Agora, com ainda maior preocupação por esta insuficiência de recursos humanos na administração direta porque isto é muito, muito problemático e vamos ver onde é que vamos chegar, porque se nós tivermos na área administrativa, enquanto há dois num sítio é possível



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

tirar um para ir para outro sítio, agora no sector operário quem é asfaltador é asfaltador, quem é jardineiro é jardineiro, quem é cantoneiro é cantoneiro e portanto há aqui uma situação muito preocupante com esta decisão de não poder haver substituição das pessoas e a haver redução dos três por cento em cada ano. Estamos a acompanhar, mas quero-vos dizer que é extremamente preocupante a situação que temos pela frente.

Queria também dar nota que a limpeza é uma questão permanente, os trabalhadores estão sempre na rua, estão sempre na rua os cantoneiros, os que recolhem o lixo, os que trabalham com as máquinas de aspirar os passeios, as estradas, etc., as pessoas estão sempre na rua e com todos os recursos. Há de facto um investimento muito forte naquilo que é a capacidade de recursos mecânicos, etc. para esta área. É preciso também que se suje menos. Eu dizia-vos que hoje mesmo, eu tive de manhã uma reunião muito alargada com dois Vereadores, o Vereador António Matos, o Vereador Rui Jorge Martins, com trabalhadores, dirigentes da área da salubridade, portanto da limpeza pública, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão, com a responsável pelos espaços verdes, com a Diretora de Departamento do Trânsito, Segurança Rodoviária e Manutenção, com o Chefe de Divisão do Trânsito Segurança Rodoviária, portanto tem a ver com tudo quanto é sinalização, repavimentações, etc., com a própria ECALMA, com o próprio Departamento de Comunicação, porque de facto nós temos esta intencionalidade também relativamente à época balnear de termos agora nos meses de abril/maio uma ação integrada de todos estes serviços, de modo a que nós consigamos ter neste território, porque nós estamos a apostar no turismo, nós temos a plataforma de atores para o turismo, estamos na DTL agora com a plataforma de atores, são cerca de setenta parceiros desde atores institucionais e associativos, mas também privados, dos hotéis, dos golfes, da restauração, enfim, portanto há setenta parceiros que fazem parte desta plataforma. Temos um Plano Plurianual de intervenção para a concretização do Plano



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Turismo e há compromissos repartidos. O Plano tem compromissos da Câmara, tem compromissos dos outros parceiros, no sentido de este ano o que é que vamos fazer, o que é que cada um faz, qual é o seu contributo e não só, portanto a dois anos o que é que vamos em conjunto fazer. Portanto, dar nota de que tem havido também muitas reuniões, o Vereador António Matos que tem a área também do Turismo com o Diretor Municipal e com o Chefe de Divisão do Turismo, com o Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico. Portanto há trabalho sectorial por grupos de atores relativamente àquilo que é as necessidades do território, não só da Costa mas do Concelho em geral, e é um trabalho no qual nós temos muitas expectativas porque o mais fácil é fazer um Plano que se põe numa prateleira, o mais difícil é fazer um Plano de Turismo e pô-lo no terreno, porque o turismo não é o resultado de uma intervenção municipal, é o resultado de muitas intervenções, de privados, públicos, centrais, regionais, locais e de facto de muitíssimos atores. Portanto temos um trabalho, já temos uma nova reunião marcada para a primeira quinzena de março já com plano de trabalho e portanto estamos aí e vamos fazer naturalmente o nosso melhor com a ajuda de todos. Mas é muito importante vamos interagir com os comerciantes da restauração, é muito importante que todos contribuam, porque não vale a pena dizer que é a Câmara, é a Câmara, não há recursos que cheguem, não há maneira naturalmente de dar outra imagem ao Concelho no seu conjunto, ao território no seu conjunto, e nas áreas muito específicas que também queremos rentabilizar do ponto de vista também do desenvolvimento económico, etc..

Dizer, quando o Miguel Salvado fala de grafites eu aconselho por exemplo a ver na folha 18 para não ir mais longe, eu tenho aqui, foi assegurada a eliminação de tags em mobiliário urbano, muros e estadias. Mas há mais, isto é uma ação permanente, mas não é só isso. Nós temos a nossa divisão de manutenção e logística que faz isto, mas também temos os



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

espaços verdes, temos o Parque da Paz, todas as áreas da Câmara estão orientadas no sentido de combater aquilo que são os tags.

Em relação aos grafites temos um trabalho muito interessante que é o concurso dos grafites com belíssimos resultados, temos assinaladas as paredes do Concelho, isto foi um trabalho também com as nossas Juntas de Freguesia em que em conjunto, à mesa, nós avaliamos quais eram em cada Freguesia por proposta dos serviços os muros onde se admitia onde pudessem haver grafites, mas grafites não orientados, mas por iniciativa dos jovens, não dentro do concurso mas iniciativa solta, para quê? Para que a polícia, as autoridades saibam onde é que os jovens estão autorizados a pintar, e portanto quando passam não haja intervenção no sentido de penalizar, porque também os nossos regulamentos contemplam penalizações para quem tem atuações desregradas e desgarradas. Mas também temos os prémios e a frequência de jovens de escolas de arte e etc.. Portanto, eu acho que estamos com um trabalho muitíssimo importante, muito sério e que já está a dar resultados e há de dar com certeza ainda mais. O Plano de Pormenor da Fonte da Telha, ainda bem que nós estamos a agarrar senão fez um Plano de Ação para o Litoral, escreveram-se coisas mas depois ninguém se lembra do que lá está escrito, isto é do Ministério do Ambiente, agora é do Mar e do Ordenamento e por aí fora, mas nós tomamos a iniciativa de junto do Ministério ainda foi com o anterior Governo, junto da CCDR, e propusemos com a própria Costapolis, a Câmara fez uma candidatura, a Câmara desencadeou o processo, mas a Costapolis achamos que era importante porque nós gostávamos que o Polis fosse à Fonte da Telha, porque é uma questão absolutamente fundamental, é que o Polis como ficou em tempos e equacionado, possa de facto chegar aquele território. Mas para isso é necessário ter instrumentos e o primeiro instrumento que fizemos em conjunto mas foi a Câmara que conduziu naturalmente o processo de concurso de adjudicação, do trabalho com a equipa,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

mas também com o acompanhamento e articulação com a Costapolis nesta perspectiva, foi o diagnóstico, a partir do diagnóstico nós tivemos condições para passar aos termos de referência, passar ao Plano, e portanto, neste momento já passou o período dos termos de referência, a equipa já está a desenvolver o trabalho. E este trabalho como sempre há de ser acompanhado pelos atores políticos, pelos atores da população, locais e outros.

Também já agora, dizer que em relação ao Plano de Almada Poente, o trabalho também começou por um estudo de enquadramento estratégico, passamos ao concurso com os termos de referência, neste momento já estamos a entrar no estudo prévio, ainda hoje a nossa Vereadora teve uma reunião com o Presidente do IHRU, para fazer o ponto de situação de várias coisas, e uma das matérias abordadas foi exatamente isto, a seu tempo, os atores políticos, a população, no tal processo de participação do modelo de participação que temos no nosso Concelho, há de acontecer.

Dizer que a rotunda do MFA não é para circular. O Metro tem prioridade, o Metro não perdeu a prioridade, e não é possível ali fazer circulação. E portanto aquilo não pode mesmo ser. Ou queremos segurança, ou queremos granel. Portanto todos queremos segurança. Ali não, de todo não.

Depois queria deixar nota de que em relação à informação de abril a questão das estradas há de estar, porque todo o processo decorreu agora nestes meses, e quando chegarmos à informação de abril certamente teremos muita informação a esse nível para dar.

Almada Velha, só para dizer ao nosso Deputado António Maco que há muito tempo que foi feito um contrato de comodato com a Polícia de Segurança Pública, assinado nas próprias instalações, foi mobilado pela Câmara, tem havido mudanças sucessivas dos responsáveis regionais e locais e nós estamos à espera do dia em que a porta possa abrir. O Contrato de Comodato está feito, está mobilado com a ajuda da Câmara todo o espaço e ansiamos que a



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

todo o tempo a Polícia de Segurança Pública possa abrir portas ali ao lado da Câmara, em Almada Velha.”

6.7.2.6 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Ouvimos aqui a Sr.^a Presidente da Câmara referir-se a um problema que sistematicamente é trazido a esta Assembleia de forma também mais ou menos habitual e que tem que ver com o espaço público no Concelho. E a Sr.^a Presidente da Câmara ou anda muito distraída ou anda pouco pelo Concelho, ou quando vai, vai a pensar noutros assuntos e tem muito em que pensar e não repara no que está à sua volta. Mas de facto o espaço público no Concelho está muitíssimo degradado, muito sujo, vandalizado e isto hoje foi dito aqui como tem sido dito repetidamente ao longo destes anos. E diz a Sr.^a Presidente que a limpeza é uma questão permanente, pois é, e que os trabalhadores estão sempre na rua com todos os recursos, se calhar são poucos, os recursos. Se calhar é pouco aquilo que a Câmara Municipal de Almada atribui a esta rubrica no seu orçamento, se calhar precisava de ser mais, menos festas, menos presentes estranhos, menos almoços e mais coisas que interessam ao dia a dia dos cidadãos.

A Sr.^a Presidente também falou que existem regulamentos com penalizações, mas talvez fosse interessante informar-nos em algum momento quantas penalizações destas é que foram aplicadas até hoje, porque aquilo que a Sr.^a Presidente referiu aqui como solução e que tem, enfim, que se pode considerar no âmbito daquilo que é arte pública, depois é uma questão de gosto, mas de facto é uma solução seguida em muitos sítios, não tem nada que ver com os tags e outras coisas que vandalizam os edifícios, que não são limpos de forma eficiente e que se repetem. E depois isto tem um efeito de bola de neve, porque as pessoas tendem a descuidar mais e a sujar os espaços que já estão sujos. E portanto é um problema muito



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

sério e que deveria merecer o cuidado da Câmara Municipal de Almada sobretudo, ou que não seja todo deixado para os meses que antecedem eleições, porque nós de quatro em quatro anos, durante uns meses, temos eficiência na limpeza pública.”

6.7.2.7 - Não havendo mais pedidos para o uso da palavra foi dado como apreciada a Informação Acerca da Atividade Municipal.

6.8 - Entrou-se no ponto 3.7 da agenda com a apreciação e tomada de posição sobre as iniciativas legislativas em tramitação na Assembleia da República da alteração-revisão da legislação estruturante e enquadradora do Poder Local Democrático, tendo entrado na Mesa uma Proposta de Resolução sobre “Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Proposta de Lei 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais”; Proposta de Resolução “Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e Proposta de Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos”; Proposta de Resolução “Pela Democracia Local” e Proposta de Resolução “Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos”, (**Conforme Anexos L, LI, LII e LIII**).

6.8.1 - Usou da palavra o Sr. Deputado Municipal João Galdes para apresentar as Propostas de Resolução sobre “Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Proposta de Lei 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais” e “Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e Proposta de Lei que procede à revisão



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

do regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos”.

6.8.1.1 - O Sr. Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

6.8.1.1.1 - Resolução

(Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e Proposta de Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos)

O Governo da República anunciou que se prepara para vender a capitais privados a Empresa Geral de Fomento (EGF), uma empresa de capitais totalmente públicos do grupo Águas de Portugal (AdP).

Dedicada à gestão da participação do Estado no processo de tratamento de resíduos sólidos urbanos no quadro dos sistemas multimunicipais criados para aquele efeito, a EGF detém por determinação legal a maioria do capital daquelas estruturas multimunicipais, como acontece na Amarsul onde o Município de Almada participa.

Notícias recentes publicadas na imprensa - Diário Económico nas suas edições de 25 de Janeiro e 3 de Fevereiro passados, por exemplo - dão-nos conta de que aquele processo de privatização se encontra bastante adiantado por parte do Governo, havendo mesmo já indicadores claros dos montantes que o Governo poderá “encaixar” com o “negócio”: entre 200 e 300 milhões de euros, segundo as mesmas notícias.

Relativamente a estas notícias, e sobre a questão que mais diretamente diz respeito a Almada, importa colocar algumas questões concretas que carecem de esclarecimento urgente:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Qual será o enquadramento legal da Amarsul, atualmente uma empresa multimunicipal de capitais totalmente públicos, após a eventual alienação da EGF a capitais privados?
- Mantém-se em vigor o contrato de concessão vigente? Se não se mantiver em vigor aquele contrato, a quem competirá aprovar e outorgar um eventual novo contrato?
- Continuará o Estado a ser o concedente com a prerrogativa de alteração de cláusulas do contrato de concessão em vigor, abrindo desta forma a possibilidade dos Municípios apresentarem exigências que salvaguardem os seus interesses e os interesses das populações que representam?
- Pode o objecto da concessão ser alterado sem o consentimento ou *a contrario* à opinião dos municípios?
- Como serão tratadas as questões relacionadas com a propriedade dos bens afectos à concessão, equipamentos e instalações, quer durante a concessão quer após o seu término?
- Qual a capacidade que os Municípios terão para evitar a imposição de investimentos por parte do acionista maioritário quando estes não mereçam o acordo dos Municípios e/ou impliquem aumentos inaceitáveis das tarifas?

A esta intenção de privatização de serviços expressa pelo Governo não é estranha, por isso, a produção de legislação que visa alterar de forma substancial o atual regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e o regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Diretamente associadas às alterações anteriormente avançadas relativamente à Lei de Delimitação de Sectores e ao Regime Jurídico da Entidade Reguladora das Águas e dos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Resíduos (ERSAR), o Governo fez avançar no final de Dezembro passado duas novas peças legislativas que se enquadram na estratégia deliberada de destruição dos serviços públicos e municipais neste domínio, através da sua entrega à exploração privada.

Relativamente aos sistemas multimunicipais, o Governo pretende criar as condições jurídico-legais que permitam abrir no imediato o subsector dos resíduos sólidos ao sector privado, através da alienação de participações atualmente detidas por empresas públicas.

Relativamente ao subsector da água e saneamento, o Governo não prevê, para já, a entrega da exploração à iniciativa privada, mas uma “reorganização” sem alteração de natureza pública das entidades gestoras, promovendo a agregação em sistemas multimunicipais de “maior dimensão” e assim a dita “integração vertical, o equilíbrio tarifário e a resolução de défices tarifários”.

No entanto, as propostas avançadas pelo Governo permitem claramente a leitura de uma intenção mal disfarçada de criação de um patamar intermédio para o verdadeiro fim que se pretende alcançar: a privatização total do sector do abastecimento de água e tratamento de águas residuais, tal como prevê, desde já, para o subsector dos resíduos sólidos.

Pretende igualmente o Governo que o processo de criação de novos sistemas multimunicipais ou a substituição daqueles que atualmente existem, se processe através de Decreto-Lei do Governo, precedido de mero parecer dos Municípios - sem qualquer referência ao carácter vinculativo ou não vinculativo desse parecer. O Governo reserva ainda para si poderes de fiscalização, direção, autorização, aprovação e suspensão de atos.

Tais orientações vertidas para as propostas de legislação apresentadas pelo Governo revelam, a exemplo de outras situações já hoje aqui por nós abordadas, a verdadeira natureza da intenção política do Governo, constituindo uma peça mais no violento e despuadorado ataque ao Poder Local Democrático, e em especial à sua autonomia de decisão e organização,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

impondo modelos de organização violadores do respeito pelas legítimas decisões dos órgãos das Autarquias Locais, e mesmo das regras mínimas de uma verdadeira gestão empresarial.

Esta realidade fica bem patente na definição do princípio da integração nos sistemas multimunicipais como regra, estabelecendo o princípio da obrigatoriedade de participação (artigo 2º, números 2 e 4 da proposta do Governo).

Da mesma forma que afirmámos relativamente à proposta de alteração ao Regime Jurídico dos Municípios no que se prende com a “obrigatoriedade” de integração nas designadas “entidades intermunicipais”, não se compreende - e não se aceita - a aplicação deste princípio de obrigatoriedade de participação, considerando o que em contrário é disposto pela Constituição da República Portuguesa relativamente a esta matéria.

Relativamente à proposta de alteração ao regime jurídico dos sistemas municipais, o Governo pretende, violando grosseiramente e uma vez mais o princípio da autonomia dos Órgãos do Poder Local Democrático, atribuir novos poderes e novas competências à Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos, subtraindo essas competências aos seus titulares legais e naturais que são os Municípios.

Entre esses novos poderes encontra-se o de fixar as tarifas dos sistemas municipais que não cumpram disposições legais ou diretivas da própria entidade reguladora. Partilhamos, obviamente, da opinião expressa pela Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre esta questão, quando em Janeiro deste ano considerou “inaceitável que a ERSAR, enquanto entidade reguladora, pudesse ir mais além da emissão de recomendações não vinculativas, tratando-se tal facto de uma ingerência ilícita que colide com a autonomia dos municípios”.

A proposta do Governo aponta igualmente a criação da obrigatoriedade de emissão de facturas detalhadas, incluindo a decomposição das componentes de custos tendo em vista consignar receitas para as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Tal previsão significa, na prática, que o Governo entende que a entidade gestora municipal se deve constituir solidariamente responsável perante a entidade multimunicipal pelos pagamentos que os utilizadores finais (cidadãos e empresas) não efetuam no prazo da factura, facto que não pode ser lido de outra forma senão como a passagem de um inadmissível “atestado de desconfiança relativamente aos Municípios, principalmente aos que sempre cumpriram e têm as suas contas em dia face aos fornecedores em alta”, como refere igualmente a ANMP no parecer emitido sobre esta matéria.

A proposta do Governo vai ainda mais longe. Admite que a cobrança seja exercida por entidade terceira, o que significa que admite a externalização da cobrança (a privados, perguntamos nós?) que será decidida por via de Decreto- Lei, portanto pela vontade do Governo. Será caso para questionar, recorrendo de novo ao parecer da ANMP, “se no caso dos sistemas diretamente geridos pelas Autarquias (e há muitos!) tal “entidade autónoma” também irá substituir os próprios municípios”.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2013, delibera:

1. Reiterar de forma veemente e intransigente a defesa do carácter público e municipal da gestão de todo o ciclo urbano da água, única forma de garantir a prestação de um serviço de elevada qualidade, segurança, universal e equitativo do ponto de vista social, de um bem essencial e indispensável à sobrevivência de todas as espécies vivas que conhecemos.
2. Proclamar solenemente a frontal e total oposição da Assembleia Municipal de Almada a qualquer iniciativa política e/ou legislativa que se traduza na privatização da gestão dos sistemas de abastecimento de água às populações, tratamento de efluentes de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

3. Rejeitar, em consequência, as disposições que integram as propostas legislativas do Governo, por constituírem violação grosseira da autonomia do Poder Local Democrático consagrada na Lei e na Constituição da República Portuguesa, em especial por pretender atribuir poderes de fixação de tarifários a uma entidade dita reguladora, ao consignar receitas e instituir um regime de substituição da responsabilidade perante os sistemas multimunicipais, ao permitir a aplicação de contraordenações, e ao conferir à entidade reguladora poderes de decisão sobre a situação económica e financeira de entidades municipais.
4. Rejeitar de forma igualmente veemente e intransigente a estratégia de desmunicipalização que o Governo da República pretende promover através da produção legislativa em apreço, legislação que, a ser aprovada e aplicada à vida concreta dos portugueses, acarretará inevitavelmente graves prejuízos para o sector e para as populações servidas pelos sistemas de água, saneamento e resíduos.
5. Sublinhar que os alegados e eventuais problemas de sustentabilidade económica no sector não se resolverão nunca através da adopção de medidas que se fundam, como as propostas pelo Governo, em modelos de organização que violam claramente as regras mínimas de respeito pelas decisões de órgãos locais eleitos diretamente pelas populações.
6. Lembrar o conteúdo da Carta Europeia da Autonomia Local, ratificada por Portugal sem quaisquer reservas, onde é claramente expresso o entendimento da autonomia local como “o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respetivas populações uma parte importante dos assuntos públicos”.

6.8.1.1.2 - Resolução



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

(Proposta de lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Proposta de Lei 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais)

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, numa Resolução aprovada no passado dia 30 de Janeiro, sugeriu a todos os órgãos autárquicos que, por todos os meios, desenvolvam um trabalho de informação e esclarecimento das populações sobre as consequências profundamente negativas que a eventual aprovação e aplicação das normas previstas na proposta de alteração da Lei das Finanças Locais terá na vida quotidiana dos cidadãos.

Recomenda igualmente a todos os órgãos autárquicos que questionem os Deputados na Assembleia da República, eleitos pelo respectivo círculo eleitoral, sobre a enorme responsabilidade que inevitavelmente assumiriam perante os eleitores e perante o povo em geral ao aprovarem esta proposta de Lei das Finanças Locais.

O Conselho Geral da ANMP recomenda ainda às Assembleias Municipais e às Câmaras Municipais que promovam a realização de reuniões tendo em vista a análise desta problemática, culminando a discussão com uma deliberação de rejeição inequívoca da Proposta de Lei de Finanças Locais.

Este apelo do Conselho Geral da ANMP tem, infelizmente, justíssimos fundamentos e razões de ser. É com razão que o Conselho Geral da ANMP sublinha que nos encontramos perante uma proposta inaceitável, que põe em causa a coesão nacional e territorial, prejudicando a generalidade dos municípios.

Com efeito, o Governo do PSD/CDS-PP empossado há cerca de 18 meses, desencadeou desde o início do seu mandato uma violentíssima ofensiva contra o Poder Local Democrático - contra as conquistas de Abril e os direitos dos Trabalhadores e do Povo em geral, aliás -



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

sem precedentes na história da Democracia Portuguesa, visando numa clara tentativa de “ajuste de contas” com a História, descaracterizar e mesmo destruir aquela que é uma das mais genuínas construções do Regime Democrático e Constitucional que o Povo Português começou a erguer em 25 de Abril de 1974 - o Poder Local Democrático.

Enquadrando-se num conjunto já vasto de legislação onde se inserem a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a Lei da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (deixemo-nos e eufemismos, a lei de extinção de Freguesias), a Lei dos Dirigentes Locais (deixemo-nos igualmente de eufemismos, a lei de extinção de serviços públicos às populações) e o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ainda a aprovar e que apreciaremos igualmente na presente Resolução, a proposta de nova Lei das Finanças Locais representa um passo mais no caminho que este Governo decidiu percorrer de descaracterização e destruição do Poder Local Democrático nascido da Revolução de Abril.

Um passo contra as imensas melhorias em termos da qualidade de vida e bem-estar das populações, resultantes da intervenção direta do Poder Local Democrático desde a sua institucionalização em 1976, e traduzidas numa extraordinária capacidade de realização e de rentabilização dos escassos recursos que lhe têm sido disponibilizados.

Um passo contra a disposição imperativa da Constituição da República Portuguesa que consagra o Poder Local Democrático, as autarquias locais, enquanto “pessoas colectivas territoriais, com órgãos representativos, a quem cumpre dar resposta à prossecução dos interesses próprios das populações respectivas”. O Poder Local Democrático, os seus órgãos legítimos eleitos por sufrágio direto e universal pelos cidadãos eleitores residentes no respectivo território, não pode ser confundido com sucursal ou agência da Administração Central, nem como instrumentos de ação do Governo, como num passado não muito longínquo aconteceu em Portugal. O Poder Local Democrático, os seus órgãos eleitos, são



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

nos termos da Constituição da República formas autónomas de organização das populações locais residentes nos respectivos territórios.

Um passo contra o igualmente imperativo constitucional que consagra o princípio da justa repartição dos recursos públicos, que implica necessariamente a garantia de uma distribuição equilibrada das receitas entre o Estado e as Autarquias Locais.

Um passo contra o princípio da autonomia local que assenta, e assim tem que permanecer, “na liberdade de condução das políticas públicas municipais, por decisão dos seus órgãos próprios, mediante responsabilidade própria, sem interferência governamental, mediante prestação de contas perante os cidadãos em eleições periódicas”, como justamente sublinha a Resolução do Conselho Geral da ANMP.

Um passo contra o disposto quer na Carta Europeia da Autonomia Local - que Portugal, através dos Órgãos de Estado competentes ratificou sem reservas - quer as Recomendações do Conselho de Europa - ainda muito recentemente plasmadas na declaração de Kiev -, que determinam “que deve assegurar-se às autoridades locais uma perspectiva de recursos equiparados às suas competências e responsabilidade de modo a implementá-las efetivamente, dispondo livremente desses recursos”.

A proposta do Governo afecta gravemente a capacidade de gestão e a autonomia locais, ferindo a Constituição da República, a Carta Europeia da Autonomia Local e as Recomendações do Conselho da Europa. Se for aprovada e aplicada terá necessariamente repercussões gravíssimas na vida quotidiana dos municípios com consequências desastrosas para as populações.

Esta proposta integra um conjunto substancial de normas que se traduzirão numa ingerência por parte do Governo na vida dos Municípios, conferindo-lhe poderes para o exercício de uma tutela política inadmissível à luz da Constituição da República e das Leis:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- Admite que a Lei do Orçamento do Estado possa impor anualmente limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais;
- Prescreve que a Lei do Orçamento do Estado possa determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria da aplicação da Lei de Finanças Locais;
- Estabelece isenções relativamente aos impostos que constituem receita municipal, nomeadamente para os imóveis do Estado, das Regiões Autónomas e quaisquer dos seus serviços;
- Consigna benefícios fiscais e isenções pelo Governo sem que a compensação aos municípios seja feita de forma automática.

Para além dessa realidade, esta proposta de Lei retira aos Municípios receitas importantes, destacando-se a eliminação enquanto receita municipal (a partir de 2016) do Imposto Municipal 2

sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e a transferência para as entidades intermunicipais um montante de 0,3% do Fundo de Equilíbrio Financeiro a distribuir em função do desempenho obtido no Índice Sintético de Desenvolvimento Regional.

Esta proposta de Lei afecta seriamente a disponibilidade de tesouraria dos Municípios:

- Aloca a um Fundo a criar uma participação, de base universal, de valor global correspondente a 4% do Fundo de Equilíbrio Financeiro do respectivo ano;
- Transfere para esse Fundo, nos dois primeiros anos após a entrada em vigor da lei, a totalidade do acréscimo de receita do Imposto Municipal sobre Imóveis decorrente da reavaliação dos imóveis.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

As opções assumidas pelo Governo nesta proposta de Lei ignoram realidades tão importantes como os seguintes factos:

- Que beneficiando apenas de 8,9% das receitas do Estado e pesando apenas 7,2% nas despesas do mesmo Estado, o conjunto dos Municípios suportam perto de 36% do total do investimento público português (a fonte é a Síntese da Execução Orçamental de Janeiro de 2013, publicada pela Direção Geral do Orçamento);
- Que precisamente segundo a mesma fonte governamental, em Dezembro de 2012 os Municípios Portugueses se constituíam como contribuintes decisivos para a redução do défice público num montante de 647,8 milhões de euros, em flagrante contraste com o défice do Estado expresso naquela mesma data em mais de 8.800 milhões de euros;
- Que no final do ano de 2011, a dívida direta do Estado ascendia aos 175 mil milhões de euros, e que a dívida bruta dos Municípios era de apenas 5,7 mil milhões de euros, isto é, 3% da dívida total das Administrações Públicas;
- Que perante tal realidade confirmada pelos dados oficiais, ao aumentar a dívida pública do Estado o Governo revela a mais absoluta falta de solidariedade institucional e uma total ausência de partilha de rigor orçamental;
- Que consequência das políticas que os sucessivos governos têm praticado a nível Central, o investimento público dos Municípios tem vindo a diminuir de forma drástica, prejudicando de forma evidente as populações e as economias locais, podendo mesmo representar, se tal política prosseguir, uma situação de desastre social de dimensões dificilmente previsíveis.

De igual forma, a proposta de Lei relativa ao novo Regime Jurídico dos Municípios, integrada no pacote legislativo de agressão ao Poder Local Democrático que referimos, representa um imenso passo atrás relativamente ao respeito pela autonomia do Poder Local Democrático - e ao próprio exercício da Democracia -, numa tentativa declarada de descaracterização e



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

destruição dos seus fundamentos constitucionais, em tudo comparável ao que o Governo assume na proposta de Lei das Finanças Locais.

Nesta proposta de Lei, o Governo opta deliberadamente por não caracterizar claramente as atribuições próprias dos Municípios. Propõe, assim, que se passe de um regime onde as atribuições se encontram plenamente tipificadas (atual legislação), para um regime vago e amplo onde tudo pode ser subsumido ao conceito de “promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações”, criando espaço para uma interpretação própria de cada autarquia sobre o que é ou não é atribuição municipal, e criando igualmente espaço para uma apreciação também casuística das entidades que fiscalizam a atividade das autarquias.

Este regime vago que caracteriza a proposta do Governo é claramente contrário ao disposto no nº 1 do artigo 237º da Constituição da República, que dispõe que as atribuições das Autarquias 3

Locais sejam reguladas por lei, de acordo com o princípio da descentralização administrativa, sendo por isso exigível que, tal como hoje acontece, a Lei identifique e balize com rigor as atribuições e competências das autarquias locais.

Importa sublinhar que a descentralização determinada pelo artigo 6º da Constituição da República corresponde à descentralização democrática da Administração Pública, que deve desenvolver-se pelo Princípio da Subsidiariedade, repelindo desta forma clara o recurso a fórmulas impositivas, pressupondo antes o diálogo e o conhecimento da realidade que permita determinar com objectividade e segurança qual o nível da administração melhor posicionado para assegurar a resposta mais eficaz aos problemas em causa.

Na verdade, o Governo pretende a coberto daquilo a que chama “cláusula geral” (vertida para os artigos 7º, 23º e 65º da proposta de Lei), criar condições objectivas para que venham a concretizar-se transferências unilaterais e não negociadas de competências para as Autarquias



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Locais, o que permitiria alijar a Administração Central de responsabilidades que são do Estado, para além de concorrer para a “sobreposição de serviços ou prestações entre os vários níveis da Administração Pública, podendo, no limite, desresponsabilizar quem efetivamente deva assegurar ou prestar o serviço”, conforme nota o Conselho Geral da ANMP.

Esta proposta de Lei do Governo pretende igualmente criar a par das delegações de competências hoje praticadas, a figura da “delegação legal”, uma figura no mínimo estranha no enquadramento legal e constitucional português, que subverte o conceito doutrinário há muito consolidado e vertido no Código do Procedimento Administrativo.

A figura de “delegação legal” criada pelo Governo desvirtua o instituto da delegação de competências enquanto instrumento de gestão/desconcentração administrativa criado pela Lei, e regulado pelo Código do Procedimento Administrativo, que permite através de um acto administrativo praticado pelos órgãos que dispõem de determinadas competências, e ao abrigo da sua vontade, a prática daquelas competências por outro órgão, quer da mesma pessoa jurídica quer de pessoa jurídica distinta.

Impor às Autarquias Locais que giram a sua atividade e os seus recursos em função do exercício de competências “delegadas” (por lei) que as próprias autarquias não decidiram delegar ou não decidiram receber em delegação, significa objectivamente um novo e claro atentado à Autonomia do Poder Local Democrático consagrada na Constituição da República.

O princípio constitucional da Autonomia do Poder Local Democrático é ainda claramente posto em causa por esta proposta de Lei no que respeita à delegação de competências do Estado nos Municípios. Prevendo o projeto que essa delegação se faça por via de contrato, prevê igualmente que os contratos a estabelecer terão uma vigência coincidente com o mandato do Governo, mas não caducariam caso o novo Governo os não denunciasse no prazo de seis



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

meses após a respectiva tomada de posse. Isto é, estes “contratos” de delegação de competências a estabelecer entre o Estado e os Municípios desrespeitariam de forma grosseira a própria noção de contrato, que pressupõe, necessariamente, uma base de equidade e reciprocidade de vontades entre todas as partes contratantes.

Acresce a esta flagrante desigualdade introduzida nos critérios da proposta de Lei, que aos órgãos das Autarquias Locais será vedada a faculdade de denúncia dos contratos (artigo 109º, nº 4 da proposta de Lei), disposição que acentua ainda mais o carácter de iniquidade e ausência de 4

reciprocidade já referidas, e que uma vez mais atenta contra os princípios da Autonomia das Autarquias Locais e da igualdade entre as partes.

Também no que respeita às chamadas Entidades Intermunicipais (no caso de Almada, interessa-nos a Área Metropolitana de Lisboa), a proposta de Lei do Governo incorpora aspectos muito negativos e inaceitáveis no quadro do regime democrático que vivemos.

Nesta matéria, a proposta de Lei do Governo cria, desde logo, um equívoco difícil de discernir: define estas entidades intermunicipais como “pessoas colectivas de população e território”, o que significa Autarquias Locais com atribuições que se justapõem às dos Municípios e das Freguesias, mas ao mesmo tempo concebe a sua constituição como “natureza associativa de carácter obrigatório”.

Este equívoco colide claramente, e uma vez mais, com aquilo que a Constituição da República determina, designadamente no seu artigo 253º. Obrigar por via legislativa a criação de entidades associativas ultrapassando a vontade expressa dos associados - isto é, associações obrigatórias - viola a Constituição da República que expressamente o impede, e atenta, de novo, contra a autonomia das Autarquias Locais.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Como sublinha o Conselho Geral da ANMP, “este modelo impositivo de divisão do País com regra e esquadro em nada contribui, antes prejudica gravemente, para a coesão interna, territorial, cultural e social!!”.

Por outro lado, a proposta de Lei do Governo ao considerar estas entidades intermunicipais como formas de organização autárquica, deveria em coerência prever que essas entidades se legitimariam obrigatoriamente pelo voto direto e universal dos cidadãos eleitores da respectiva área e território, como acontece com todas as Autarquias Locais portuguesas e conforme o artigo 239º da Constituição da República.

Ao arrepio deste princípio que o bom senso aconselharia a adoptar, a proposta do Governo aponta - para além disso e claramente -, para uma ainda maior redução da legitimidade democrática dos órgãos metropolitanos relativamente à situação atual, ao prever que os membros do órgão executivo das entidades intermunicipais deixem de ser titulares de mandato diretamente conferido pelas populações, e ao retirar poder executivo aos Presidentes das Câmaras Municipais que passam a ter assento, apenas, no órgão Conselho Metropolitano.

A previsão de existência de uma lista única para a eleição da Comissão Executiva da entidade intermunicipal constitui uma outra “inovação” da proposta de Lei do Governo, que configura, no mínimo, o mais profundo desrespeito pelas regras mais elementares da vida numa sociedade democrática, que pressupõe naturalmente a diversidade e o debate de opiniões.

A proposta de Lei do Governo incorpora ainda uma outra “inovação”: os Municípios passam a ter que sujeitar a parecer obrigatório dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais (no caso de Almada Conselho Metropolitano), as suas próprias deliberações em diversas matérias, como a fixação de taxas e tarifas, o lançamento de derramas, o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, os benefícios fiscais e todas as questões que respeitem ao



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

exercício de poderes tributários conferidos por lei aos Municípios, entre outras matérias que são competência própria e exclusiva dos Municípios. 5

Esta previsão de sujeição de competências próprias dos órgãos municipais a parecer ou acompanhamento por parte de uma entidade terceira, não pode ser entendida senão como uma violação dos Princípios Constitucionais da Descentralização, da Autonomia Administrativa, da Autonomia Patrimonial e da Autonomia Financeira dos Municípios.

No que respeita especificamente às Áreas Metropolitanas, e nos interessa em Almada em particular, a proposta de Lei do Governo introduz alterações significativas relativamente ao atual modelo:

- O órgão deliberativo (Conselho Metropolitano) passaria a ser composto pelos Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios abrangidas, e não por membros eleitos pelas Assembleias Municipais com sucede hoje com a Assembleia Metropolitana, órgão, aliás, “condenado à extinção” pela proposta de Lei do Governo;
- Como “condenada à extinção” estaria igualmente a Junta Metropolitana, hoje constituída pelos Presidentes das Câmaras Municipais, que seria substituída por uma Comissão Executiva, que passaria a ser eleita por um colégio eleitoral estabelecido entre os membros das Assembleias Municipais - através de um processo, aliás, muito intrincado e confuso - mas cujos membros não são, nos termos da proposta do Governo, necessariamente eleitos nessas Assembleias Municipais;
- As deliberações da Comissão Executiva, tal como as deliberações do Conselho Metropolitano, passam a vincular os Municípios que integram a Entidade Intermunicipal, contrariamente ao que hoje sucede com as Juntas Metropolitanas e Assembleias Metropolitanas.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2013, delibera:

1. Rejeitar de forma liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais (Lei de Finanças Locais) apresentada pelo Governo e presentemente em discussão na Assembleia da República, sublinhando a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.
2. Rejeitar, de forma igualmente liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais apresentada pelo Governo, sublinhando do mesmo modo a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.
3. Denunciar a ação política e legislativa do Governo que revela como único objectivo a destruição do Poder Local Democrático e um “ajuste de contas” com o 25 de Abril de 1974.
4. Declarar que a eventual aprovação destas propostas legislativas e a aplicação das normas nelas previstas, afectará profundamente a vida e a capacidade de intervenção concreta dos municípios, representando gravíssimas consequências para as populações e para a sua qualidade de vida resultantes da drástica redução dos recursos disponíveis que da sua aplicação resultará.
5. Declarar igualmente que no quadro das gravíssimas consequências referidas, importa considerar a absoluta necessidade de reunir os legítimos representantes dos Municípios e das Freguesias para que possam adoptar uma posição colectiva e comum sobre tão determinante legislação para a qualidade de vida dos cidadãos, exortar a Associação



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Nacional de Municípios Portugueses a convocar para o efeito um Encontro Nacional ou mesmo um Congresso Nacional Extraordinário dos Autarcas Portugueses.

6. Solicitar aos Deputados eleitos na Assembleia da República pelo Distrito de Setúbal - do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Popular, Bloco de Esquerda e Partido Ecologista “Os Verdes” - que rejeitem pelo seu voto a proposta apresentada pelo Governo relativa às Lei das Finanças Locais, sublinhando a enorme responsabilidade que inevitavelmente assumiriam perante os eleitores e perante o povo em geral caso aprovelem esta proposta de Lei.

6.8.2 - Usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira para apresentar as Propostas de Resolução sobre “Pela Democracia Local” e “Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos”.

6.8.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

6.8.2.2.1 - Resolução

Pela Democracia Local

A Proposta de Lei n.º 104/XII, do Governo, vem propor um novo regime jurídico para os órgãos das freguesias e dos municípios e para as áreas metropolitanas/comunidades intermunicipais (AM's/ CIM's).

No que tange às atribuições e transferência de competências dos órgãos dos municípios e freguesias, a Proposta de Lei n.º 104/XII permite que a coberto de uma chamada “cláusula geral” se verifique uma transferência unilateral (não negociada) de competências para os órgãos municipais. Como sublinha a ANMP, tal “permitiria alijar a Administração Central de responsabilidades que são do Estado (em sentido estrito) ”.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

O atual sistema de governo dos municípios consagra a eleição direta da Câmara e Assembleia Municipal, o que deveria ditar um maior equilíbrio na repartição de competência entre estes órgãos.

Por outro lado, o artigo 239.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa é claro ao prever que as autarquias locais compreendem na sua organização uma assembleia eleita dotada de poderes deliberativos e de um órgão executivo perante ela responsável.

No entanto, a eliminação do poder de destituição da câmara, às mãos do legislador ordinário, veio consolidar a posição - constitucionalmente muito questionável - no sentido da independência do executivo perante a assembleia e, segundo algumas opiniões, “a recondução desta ao limiar da irrelevância”.

Ora, a Proposta de Lei n.º 104/XII ainda agrava este caminho, ao eliminar a competência expressa das Assembleias Municipais e das Assembleias de Freguesia para aprovar moções de censura aos respectivos órgãos executivos, independentemente dos seus efeitos. Esta é uma má opção, já rejeitada pela ANMP.

Prevê ainda a Proposta de Lei n.º 104/XII novos poderes tributários propostos para as AM's/ CIM's, que passam a dar obrigatoriamente parecer às assembleias municipais em matéria de fixação de taxas, impostos e exercício de poderes tributários, condicionando o papel dos membros das assembleias municipais. A sua autonomia e a sua legitimidade, resultante de eleição direta, são assim condicionadas.

Acompanhamos a consideração, por parte da ANMP, de que esta “sujeição a um parecer de entidade terceira relativamente ao exercício de uma competência própria constitui uma violação dos princípios constitucionais de descentralização, da autonomia administrativa, da autonomia patrimonial e da autonomia financeira dos Municípios”.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Ao propor este novo regime jurídico, a Proposta de Lei n.º 104/XII vem estabelecer um novo modelo de governação para as AM's/ CIM's, cuja grande novidade é a existência, como órgão executivo, de uma Comissão Executiva, remunerada, e indiretamente eleita por um colégio eleitoral, que se dissolve após a eleição.

Verifica-se, assim, uma regressão da participação na gestão executiva das AM's/ CIM's por parte dos Municípios e dos seus Presidentes de Câmara. Como defende a ANMP, a gestão executiva das AM's/ CIM's tem de estar fortemente comprometida com a gestão executiva dos municípios associados. Não pode ficar refém de quem, uma vez eleito, não responde politicamente perante ninguém.

Já o órgão deliberativo, passa a ser o Conselho Intermunicipal, composto exclusivamente pelos Presidentes de Câmara dos municípios que integram a área metropolitana/comunidade intermunicipal, extinguindo-se, por esta via, as atuais assembleias metropolitanas/intermunicipais.

A extinção das assembleias metropolitanas/intermunicipais, nos moldes propostos, diminuirá a democraticidade do sistema de governo das AM's/ CIM's, por três razões fundamentais.

Em primeiro lugar, porque considerando a igual legitimidade democrática das câmaras municipais e assembleias municipais, aliás resultantes de eleições distintas, mas por regra simultâneas e com o mesmo universo eleitoral ativo, as assembleias municipais ficarão arredadas de uma intervenção permanente, através dos seus membros, na governação das AM's/ CIM's.

Em segundo lugar, porque a atual representatividade das assembleias metropolitanas/intermunicipais, designadamente no que concerne às diferenças populacionais entre municípios, é totalmente abandonada, passando o conselho metropolitano/intermunicipal,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

enquanto exclusivo órgão deliberativo, a assegurar uma igual representação de cada município, independentemente da respectiva população.

Finalmente, em terceiro lugar, porque a eleição da Comissão Executiva por um colégio eleitoral distinto do órgão deliberativo e fiscalizador diminui a responsabilidade política daquela. Acrescem a estas três razões fundamentais outros aspectos importantes que atestam a diminuição da democraticidade do sistema de governo proposto para as AM's/ CIM's:

- a reserva de iniciativa para a apresentação de listas à comissão executiva;
- a não proporcionalidade da eleição das comissões executivas;
- a regressão da proporcionalidade na definição do colégio eleitoral, face à votação direta para as assembleias municipais.

Todo este défice democrático proposto é tanto mais grave quanto maior é o leque de atribuições e competências das AM's/ CIM's, de resto um dos objectivos da Proposta de Lei n.º 104/XII.

Aliás, neste campo, especial cuidado merece a nova competência regulamentar com eficácia externa e os poderes tributários propostos para as AM's/ CIM's

O aumento das atribuições e competências das áreas metropolitanas/comunidades intermunicipais exige, sem dúvida, uma maior legitimidade democrática dos seus órgãos, e um reforço do equilíbrio do papel das assembleias municipais, relativamente ao papel das câmaras municipais. A Proposta de Lei n.º 104/XII faz exatamente o contrário.

Como assinala a ANMP, sendo as AM's/ CIM's tratadas "como pessoas colectivas de população e território, isto é, como Autarquias Locais, com atribuições que se sobrepõem às dos Municípios e Freguesias" deveriam "legitimar-se em sufrágio direto e universal".

É, realmente, tempo de dotar de eleições diretas alguns dos órgãos das AM's/ CIM's, em nome do reforço da Democracia Local.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária a 27 de Fevereiro de 2013 delibera:

- a) Expressar a sua preferência por um reforço das competências dos órgãos deliberativos das autarquias locais;
- b) Expressar o seu desacordo com a supressão das competências das assembleias de freguesia e das assembleias municipais para a aprovação de moções de censura aos respectivos órgãos executivos;
- c) Expressar a sua discordância quanto à partilha de competências do exercício de poderes tributários entre municípios e áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- d) Expressar o seu desacordo com o sistema de governo proposto para as AM's/ CIM's na Proposta de Lei n.º 104/XII;
- e) Expressar o seu desacordo com a forma como é proposta a eleição da comissão executiva, subalternizando o poder executivo municipal;
- f) Expressar o seu desejo de um maior papel das assembleias municipais na governação das AM's/ CIM's, relativamente ao modelo proposto na Proposta de Lei n.º 104/XII;
- g) Expressar a sua preferência por um sistema de governo das AM's/ CIM's que assegure, ainda que parcialmente, a eleição direta dos órgãos representativos das áreas metropolitanas/comunidades intermunicipais;
- h) Expressar a necessidade de assegurar, por via da proporcionalidade, a participação das várias forças políticas presentes no panorama autárquico;
- i) Associar-se, em termos genéricos, à rejeição deste diploma por parte da ANMP.

6.8.2.2.2 - Resolução

Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Considerando que:

- 1 - A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos Municípios, competindo às respetivas câmaras municipais deliberar sobre o seu tarifário.
- 2 - A fixação de tais tarifas é uma inequívoca expressão da autonomia local, permitindo a cada município, de acordo com a sua situação financeira, utilizar as tarifas como veículo para a prossecução de políticas económicas e sociais no seu território, nos termos do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa.
- 3 - No atual modelo de regulação a intervenção tarifária da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) se limita à elaboração de recomendações tarifárias, que não vinculam os municípios.
- 4 - Este Governo, através da sua ação legislativa, tudo tem vindo a fazer para diminuir a autonomia dos municípios na fixação das tarifas de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, visando essencialmente o aumento das tarifas para tornar a privatização desses serviços atrativa.
- 5 - Sendo o primeiro passo do Governo a imposição aos municípios que recorreram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) da adequação dos seus tarifários às recomendações da ERSAR (ver artigo 6.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto).
- 6 - A Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, designadamente o seu artigo 21.º, n.º 4, impõe que os preços dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos sejam fixados de acordo com regulamento a aprovar.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- 7 - Por sua vez, a proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, que aprova os estatutos da ERSAR, nos termos do artigo 5.º do seu anexo, atribui à ERSAR a competência para:
- i) Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, incluindo as devidas diretamente pelos utilizadores finais aos sistemas multimunicipais, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea c) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª);
 - ii) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5.º, n.º 3, alínea d) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª);
- 8 - A conjugação das normas referidas em 6 e 7, em caso de aprovação dos respetivos diplomas, constituem uma clara diminuição da autonomia local na fixação das tarifas a que respeitam, privando as autarquias locais da sua capacidade de, em função dos interesses locais, disporem dos tarifários como instrumento de políticas económicas e sociais, e desta forma pondo em causa a autonomia local constitucionalmente consagrada.
- 9 - O objetivo claro destas propostas é obrigar a um aumento dos tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos, reduzindo ainda o elemento democrático da fixação dos mesmos, ao transferir o essencial da competência para a sua fixação de órgãos democraticamente eleitos para órgãos de nomeação.
- 10 - Encontram-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.ª e a Proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, competindo às Assembleias



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária a 27 de Fevereiro de 2013, (no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) delibera:

I - Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos operada pela Proposta de Lei n.º 122/XII/2.º e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas”.

Termino dizendo que tudo pela informação, tudo pelo esclarecimento, tudo pela organização dos autarcas, mas um apelo muito grande à participação de toda uma população antes destas Leis serem aprovadas. Não basta ficarmos pela informação e pelo esclarecimento e lutarmos depois das Leis serem aprovadas, há que começar a lutar desde já contra estas intenções do Governo.”

6.8.3 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Fernando Pena.

6.8.3.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

“Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Antecipando talvez uma declaração de voto, votarei a favor dos projetos apresentados relativamente à prestação de serviços da água e resíduos sólidos, e já afirmei noutras ocasiões em que o assunto foi discutido, é meu entendimento que a água é um bem demasiado importante para estar sujeito a regras de mercados e ao funcionamento do sector privado e trará certamente, qualquer ideia desse tipo trará certamente prejuízos para a qualidade de serviço, prejuízos para os consumidores e provavelmente um aumento dos



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

preços, mas sobretudo é a ideia de que um bem tão essencial possa estar entregue ao sector privado. E portanto esta é uma posição de sempre e tenciono reafirmá-la hoje de novo com o meu voto.”

6.8.4 - Não havendo mais pedidos de uso da palavra e após verificação do quórum procedeu-se à votação das Propostas de Resolução:

6.8.4.1 - A Proposta de Resolução sobre “Proposta de Lei 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Proposta de Lei 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais”, foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, e do BE), sete votos contra (de eleitos do PSD, inclusive a representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal António Maco) e uma abstenção (de eleitos do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal Fernando Pena), através da seguinte deliberação:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, sobre as iniciativas legislativas de alteração/revisão da Lei das Finanças Locais e da Lei do Regime Jurídico das Autarquias, delibera:

- 1. Rejeitar de forma liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 122/XII - Regime Financeiro das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais (Lei de Finanças Locais) apresentada pelo Governo e presentemente em discussão na Assembleia da República, sublinhando a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.**
- 2. Rejeitar, de forma igualmente liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais apresentada pelo Governo,**



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

sublinhando do mesmo modo a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.

3. Denunciar a ação política e legislativa do Governo que revela como único objectivo a destruição do Poder Local Democrático e um “ajuste de contas” com o 25 de Abril de 1974.
4. Declarar que a eventual aprovação destas propostas legislativas e a aplicação das normas nelas previstas, afectará profundamente a vida e a capacidade de intervenção concreta dos municípios, representando gravíssimas consequências para as populações e para a sua qualidade de vida resultantes da drástica redução dos recursos disponíveis que da sua aplicação resultará.
5. Declarar igualmente que no quadro das gravíssimas consequências referidas, importa considerar a absoluta necessidade de reunir os legítimos representantes dos Municípios e das Freguesias para que possam adoptar uma posição colectiva e comum sobre tão determinante legislação para a qualidade de vida dos cidadãos, exortar a Associação Nacional de Municípios Portugueses a convocar para o efeito um Encontro Nacional ou mesmo um Congresso Nacional Extraordinário dos Autarcas Portugueses.
6. Solicitar aos Deputados eleitos na Assembleia da República pelo Distrito de Setúbal - do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Popular, Bloco de Esquerda e Partido Ecologista “Os Verdes” - que rejeitem pelo seu voto a proposta apresentada pelo Governo relativa às Lei das Finanças Locais, sublinhando a enorme responsabilidade que inevitavelmente assumiriam perante os eleitores e perante o povo em geral caso aprovem esta proposta de Lei.

6.8.4.2 - A Proposta de Resolução sobre “Projeto de Decreto-Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e Proposta de Lei que procede à revisão do regime jurídico dos serviços de âmbito municipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos”, foi aprovada por maioria com trinta e seis votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, do PSD - a representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, do BE, e do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal Fernando Pena), quatro votos contra (de eleitos do PSD) e duas abstenções (de eleito do PSD - Sr. Deputado Municipal Alfredo Chambel Oliveira e do CDS-PP Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco), (não exerceu o direito de voto o Sr. Deputado Municipal Sérgio Bastos, por considerar haver impedimento), através da seguinte deliberação:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, sobre a iniciativa legislativa que procede à “Revisão do Regime Jurídico dos Serviços de âmbito Multimunicipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos e Proposta de Lei que procede à Revisão do Regime Jurídico dos Serviços de âmbito Municipal de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos”, delibera:

- 1. Reiterar de forma veemente e intransigente a defesa do carácter público e municipal da gestão de todo o ciclo urbano da água, única forma de garantir a prestação de um serviço de elevada qualidade, segurança, universal e equitativo do ponto de vista social, de um bem essencial e indispensável à sobrevivência de todas as espécies vivas que conhecemos.**



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- 2. Proclamar solenemente a frontal e total oposição da Assembleia Municipal de Almada a qualquer iniciativa política e/ou legislativa que se traduza na privatização da gestão dos sistemas de abastecimento de água às populações, tratamento de efluentes de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos.**
- 3. Rejeitar, em consequência, as disposições que integram as propostas legislativas do Governo, por constituírem violação grosseira da autonomia do Poder Local Democrático consagrada na Lei e na Constituição da República Portuguesa, em especial por pretender atribuir poderes de fixação de tarifários a uma entidade dita reguladora, ao consignar receitas e instituir um regime de substituição da responsabilidade perante os sistemas multimunicipais, ao permitir a aplicação de contraordenações, e ao conferir à entidade reguladora poderes de decisão sobre a situação económica e financeira de entidades municipais.**
- 4. Rejeitar de forma igualmente veemente e intransigente a estratégia de desmunicipalização que o Governo da República pretende promover através da produção legislativa em apreço, legislação que, a ser aprovada e aplicada à vida concreta dos portugueses, acarretará inevitavelmente graves prejuízos para o sector e para as populações servidas pelos sistemas de água, saneamento e resíduos.**
- 5. Sublinhar que os alegados e eventuais problemas de sustentabilidade económica no sector não se resolverão nunca através da adopção de medidas que se fundam, como as propostas pelo Governo, em modelos de organização que violam claramente as regras mínimas de respeito pelas decisões de órgãos locais eleitos diretamente pelas populações.**
- 6. Lembrar o conteúdo da Carta Europeia da Autonomia Local, ratificada por Portugal sem quaisquer reservas, onde é claramente expresso o entendimento da autonomia local**



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

como “o direito e a capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob sua responsabilidade e no interesse das respetivas populações uma parte importante dos assuntos públicos”.

6.8.4.3 - A Proposta de Resolução sobre “Pela Democracia Local”, foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, e do BE), sete votos contra (de eleitos do PSD, inclusive a representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco) e de uma abstenção (de eleito do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal Fernando Pena), através da seguinte deliberação:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada, sobre a iniciativa legislativa de “Novo Regime para os Órgãos das Freguesias e dos Municípios e para as Áreas Metropolitanas/Comunidades Intermunicipais” (Proposta de Lei nº 104/XII), delibera:

- a) Expressar a sua preferência por um reforço das competências dos órgãos deliberativos das autarquias locais;
- b) Expressar o seu desacordo com a supressão das competências das assembleias de freguesia e das assembleias municipais para a aprovação de moções de censura aos respectivos órgãos executivos;
- c) Expressar a sua discordância quanto à partilha de competências do exercício de poderes tributários entre municípios e áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- d) Expressar o seu desacordo com o sistema de governo proposto para as AM's/ CIM's na Proposta de Lei n.º 104/XII;



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

- e) Expressar o seu desacordo com a forma como é proposta a eleição da comissão executiva, subalternizando o poder executivo municipal;
- f) Expressar o seu desejo de um maior papel das assembleias municipais na governação das AM's/ CIM's, relativamente ao modelo proposto na Proposta de Lei n.º 104/XII;
- g) Expressar a sua preferência por um sistema de governo das AM's/ CIM's que assegure, ainda que parcialmente, a eleição direta dos órgãos representativos das áreas metropolitanas/comunidades intermunicipais;
- h) Expressar a necessidade de assegurar, por via da proporcionalidade, a participação das várias forças políticas presentes no panorama autárquico;
- i) Associar-se, em termos genéricos, à rejeição deste diploma por parte da ANMP;

6.8.4.4 - A Proposta de Resolução sobre “Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos”, foi aprovada com trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive dos Presidentes das Juntas de Freguesia ou seus representantes: Almada, Cacilhas, Caparica, Cova da Piedade, Feijó, Laranjeiro, Pragal e Sobreda, do PS, do BE, e do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal Fernando Pena), cinco votos contra (de eleitos do PSD) e duas abstenções (de eleito do PSD - a representante do Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica e do CDS-PP - Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco), (não exerceu o direito de voto o Sr. Deputado Municipal Sérgio Bastos, por considerar haver impedimento), através da seguinte deliberação:

Deliberação

A Assembleia Municipal de Almada tendo presente que se encontram em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2ª que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais e a Proposta de Lei n.º



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

125/XII/2ª que aprova os estatutos da ERSAR, toma posição perante os órgãos do poder central, deliberando:

Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos operada pela Proposta de Lei n.º 122/XII/2.º e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas.

7 - Não havendo mais pedidos de palavra foi concluída a agenda da Sessão.

8 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião, da Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa e dos Vereadores Excelentíssimos Senhores Maria Teodolinda Monteiro Silveira, José Manuel raposo Gonçalves, Jorge Manuel Bonifácio Pedroso de Almeida, António José Sousa Matos, Maria D'Assis Beiramar Lopes Almeida, Maria Amélia de Jesus Pardal, António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes, Helena Maria Gomes Oliveira, Rui Jorge Palma de Sousa Martins, Nuno Filipe Miragaia Matias.

9 - Foi verificada a presença na Reunião dos Jornalistas, Senhor Miguel Ribeiro e Senhora Sandra Guerreiro, Boletim Municipal DIRP - CMA, e de trinta e quatro Srs. Múncipes.

10 - Foi entretanto requerido a aprovação da Minuta da Ata, que foi aprovada por unanimidade.

11 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram 00H40 do dia 01 de março de 2013.

12 - Por ser verdade se elaborou a presente Ata, que vai ser assinada pela Mesa.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

O

PRESIDENTE _____

—

A 1ª

SECRETÁRIA _____

A 2ª

SECRETÁRIA _____